

Ofício nº. 538/2014

Ibitinga, 28 de abril de 2014.

Ref.: **Requerimento n.º 093/2014.**
Assunto: **Solicitação de diversas informações.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento do nobre vereador, anexamos ao presente cópia dos processos licitatórios acerca da aquisição de uniformes, contendo todas as informações requeridas.

Juntamos também cópia do processo Administrativo 670/2014, que foi instaurado para apurar os apontamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Certos de que seremos atendidos, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor MARCEL PINTO DA COSTA
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.268.154/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2004
NOME EMPRESARIAL 11A UNIFORMES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BARBALHA	NÚMERO 263	COMPLEMENTO	
CEP 05.083-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DA LAPA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **15:35:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



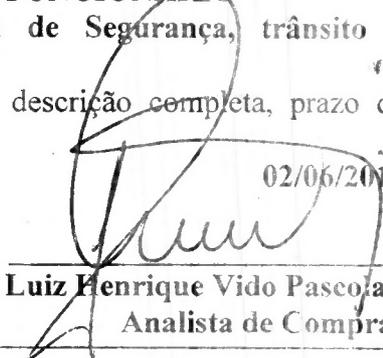
**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

**Autorização p/
Realização de
Despesa**

DEFINIÇÃO DA DESPESA A SER REALIZADA

A despesa será a seguinte: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES PERSONALIZADOS E TÊNIS**

Com a finalidade de: Atender aos alunos da rede municipal de ensino.

PROCOLO	PROVIDÊNCIAS DO FUNCIONÁRIO
<p>Esta autorização foi protocolada sob nº do livro próprio</p> <p>...../...../.....</p> <p>_____ Secretário (a)</p>	<p>Ao Sr.(a): Secretário Municipal de Segurança, trânsito e Tecnologia</p> <p>Para falar sobre projeto básico ou descrição completa, prazo de execução e estimativa de custo.</p> <p style="text-align: right;">02/06/2011</p> <p style="text-align: right;">  Luiz Henrique Vido Pascolati Analista de Compras </p>

INFORMAÇÕES DO SECRETÁRIO (se não houver projeto básico, encaminhar para aprovação do prefeito)

Solicitações em anexos.

Estimativa de Custo: *em anexo*

02/06/2011


José Marcondes César Júnior
Secretário Municipal de Educação

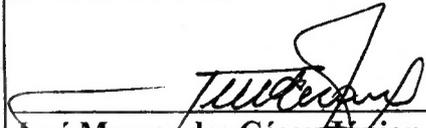
INFORMAÇÕES DO SECRETÁRIO	INFORMAÇÕES DA DIRETORIA DA FAZENDA
<p>Ao Sr. Diretor da Fazenda para falar sobre recursos financeiros para custear a realização da despesa.</p> <p style="text-align: right;">02/06/2011</p> <p>_____</p>	<p>A despesa será custeada por conta da dotação da diretoria codificada sob nº. cujo saldo nesta data é de R\$</p> <p>...../...../.....</p> <p style="text-align: right;">_____ Encarregado</p>

PROVIDÊNCIAS DO SECRETÁRIO

Senhor Prefeito,

Sugiro seja autorizada a realização de despesa como **COMPRA** no regime de **COMPRA** pelo sistema **MENOR PREÇO POR LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS**, devendo a licitação ser na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob responsabilidade e julgamento do(a) **PREGOEIRO(A)**.

Data: 02/06/2011

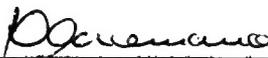

José Marcondes César Junior
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA: Ao secretário:

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos, e conforme dispositivos legais.

Providencie-se

Data: 02/06/2011



DERALDINO PARIZI SACOMANO
Ordenador de Despesa

PROVIDÊNCIA DO FUNCIONÁRIO E SEGUIMENTO DO PROCESSO:



PROCESSO DE DESPESA

Nº 079/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES PESONALIZADOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2011

Abertura documentos: __/__/2011 _____ h _____ min

Abertura propostas: 20/06/2011 09h30 min

Homologação 25/11/11 **Adjudicação:** __/__/__

Publicação 18/12/11 **jornal** Estado

Empresa: Cláudia Engenharia

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Fone:** _____

Contrato nº: _____ **data** ____/____/____

Vencimento: ____/____/____ **Publicação** ____/____/____

Dotação Orçamentária: Sec. de Seg. Trânsito e Tecnologia – Ficha 307

Sub empenho _____ **data** ____/____/____ **valor** _____

Liquidação contrato ____/____/____ **Arquivo** ____/____/____

Outros: _____



PORTARIA Nº 10.503, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Designar os Senhores: **Sérgio da Fonseca Júnior, Alexandre Delfini Corrêa, Marisa Aparecida Constantino Somenci, João Paulo Baptista e Geórgia Rachel Zanati**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.665 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), sendo que, tal Comissão ficará ainda, através dos membros **Marisa Aparecida Constantino Somenci, João Paulo Baptista**, responsável pela elaboração, formalização e execução dos processos licitatórios na modalidade Convite.

2. Nomear, para o período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS: **Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci, e Rodrigo Hortolani Ladeira**. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

3. Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011, sempre que solicitados: **Ângela Maria Batista Salvador, Camila Katata Linares, Carlos Alberto Moreale, Marcela Edwiges de Souza, Marilza Olívia Marchezin e Silvano Supino Ferraz**.

4. Designar os Senhores: **Paulo Roberto Corrêa, Alexandre Eduardo Zagatto e Cleber Rodrigo Balini**, para comporem, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011, a



Comissão para recebimento de veículos leves e pesados, bem como, demais equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal.

5. Ficam cessados os efeitos das Portarias 9.949/2009, 10.126/2010, 10.173/2010, 10.225/10, 10.310/10 e 10.333/10 bem como, as demais atinentes ao tratado na presente.

6. Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para o Município.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 27 de dezembro de 2010.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo



J. Poiate Calçados - EPP
Rua Paschoal Maracci, 40.
Jardim Klayton - Birigüi - SP CEP 16203-064
Fone/Fax (0**18) 642-3290
CNPJ 07 897 433/0001-30 Inscr.Est. 214 159 417 112

Birigui, Est. de S. Paulo, 25 de fevereiro de 2011.

*A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP
ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

Prezados Senhores:

Conforme solicitação segue orçamento de tênis colegial:

Tênis escolar - numeração do 20 ao 44, em material de qualidade e solado injetado em TR de primeira qualidade.
Custo unitário - **R\$ 47,00** (QUARENTA E SETE REAIS)

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias após assinatura do pedido

Prazo de Pagto: a vista com 15 dias a partir da entrega dos tênis e das papetes na Prefeitura

Ficamos no aguardo de uma resposta positiva, bem como estaremos a disposição para eventuais consultas.

Atenciosamente,

J. POIATE CALÇADOS - EPP



000007

J P BIRIGUI IND E COM CALÇADOS LTDA EPP
CNPJ 01 640 395/0001-50 - IE 214 064 718 110
R São João, 348-Jardim Klayton-16203-033-Birigui-SP
Fone (18) 3642-6581

Birigui, SP 28 de fevereiro de 2.011

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA /SP
DEPTº. DE COMPRAS

Ref.: ORÇAMENTO P/ PRODUÇÃO DE CONJUNTO DE CALÇADOS ESCOLARES

Em atendimento a sua solicitação, segue o orçamento para produção de calçados para a Rede Municipal de Ensino:

Cotados os seguintes objetos:

Tênis escolares confeccionados em nylon e sintético a base de PVC, na cor verde, com solado monocolor injetado em TR (Numeração do 20 ao 43)

Valor Unitário - R\$ 44,80 (quarenta quatro reais e oitenta centavos)

Condições Especiais para esta Proposta:

Prazo de pagamento - 15 DD;

Prazo de validade - 60 dias;

Prazo de entrega - 45 dias;

Nada mais tendo para o momento, pela atenção agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais consultas.

Atenciosamente,

J P Birigui Indústria e Comércio de Calçados Ltda - EPP

Solicitação de Materiais

Requisição	Responsável	
02589/11	Roberta Bianchini Bonini	23/03/2011
Podar	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	Setor de Educação Infantil	
Centro de Custo	70 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Placa		

Observação

AQUISIÇÃO DE TÊNIS PERSONALIZADOS P/ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS TÊNIS SERÃO PEDIDOS CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS NOVOS ALUNOS QUE ENTRARÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2011 E INÍCIO DE 2012. A ENTREGA DEVERÁ SER DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO P/ 12 MESES.

DEVERÁ SER OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE DO PRODUTO E MOSTRUÁRIO P/ MEDIÇÃO DOS MESMOS.

Informações da Ficha de Despesa Pesquisada:
 013 178 Natureza:3.3.90.30.00

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vir Unit. Prev.	Vir Tot. Prev.
		Descrição Detalhada do Produto		Observação			
1	007 012 054	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL PERS. - NUM. 15 AO 19	UNID	400	70	46,65	18.660,00
		Numeração francesa do 15 ao 19. Características mínimas: gáspea em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde; biqueira, ferradura, taloneira e pontas da gáspea em couro sintético laminado de 1.0mm de espessura, na cor verde; fechamento com duas pontas de gáspea com velcro preto, com etiqueta de ponta, em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga" e passantes de arame niquelado, pala em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde, espuma de PU de 3mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo de 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; palmilhado sintético resinado; palmilha moldada, na cor branca, acabada em EVA, personalizada com brasão: solado monocolor antiderrapante, injetado em material emborrachado, dureza 45, na cor verde.					
				500			
2	007 012 055	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL PERS. - NUM. 20 AO 24	UNID	500	70	46,65	23.325,00
		Numeração francesa do 20 ao 24. Características mínimas: gáspea em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde militar; biqueira, ferradura, enfeite lateral da gáspea (lado interno e externo), taloneira e pontas da gáspea em couro sintético laminado de 1.5mm de espessura, na cor verde militar; brique no enfeite lateral da gáspea (lado externo do pé) em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga"; espelho dos enfeites laterais da gáspea em couro sintético laminado liso de 1,5mm de espessura, na cor vermelha; fechamento com duas pontas de gáspea em velcro preto, com etiqueta de ponta, em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga" e passantes de arame niquelado, pala em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde militar, espuma de PU de 3mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo de 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; entreteia; puxador de gorgurão em fita de 8mm de espessura na cor verde militar e prata refletivo; palmilhado sintético resinado; palmilha acabada em EVA de 3mm de espessura, dublada em tecido tipo jacard 100% algodão na cor verde claro; solado bicolor antiderrapante, injetado em material emborrachado, dureza 60 na soleta cor: verde militar e dureza 45 na entressola na cor prata.					
				1.700			
3	007 012 056	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL PERS. - NUM. 25 AO 44	UNID	1100	70	46,65	51.315,00
		Numeração francesa do 25 ao 44. Características mínimas: gáspea em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 200g/m², na cor verde; biqueira, ferradura, enfeite lateral da gáspea (lado interno e externo) e taloneira em couro sintético laminado de 1,5mm de espessura, na cor verde militar; espelho dos enfeites laterais da gáspea em couro sintético laminado liso de 1,5mm de espessura, na cor vermelha; brique no enfeite lateral da gáspea (lado externo do pé) em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga"; puxador de gorgurão em fita de 8mm de espessura na cor verde militar e prata refletivo; fechamento com cadarço na cor preta sobre ilhoses de metal na cor preta. Pala em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 200g/m², na cor verde militar, espuma de PU de 10mm de espessura e densidade 33 dublado com forro tipo favo 120g/m² 100% poliéster, dublado com espuma 3mm de espessura e densidade					
				3.100			

Handwritten signature/initials

Handwritten signature

Solicitação de Materiais

28 na cor verde claro; contraforte, entretela e palmilhado em sintético resinado;
palmilha em EVA de 4mm de espessura, dublada em tecido tipo Jacard 100% algodão
na cor verde claro; solado monocolor antiderrapante, injetado em material
emborrachado, dureza 60, na cor verde.

Total Previsto

93.300,00

Secretário

Jose Marcondes Cesar Junior
Secretário de Educação

RG. 3.121.149

Ordenador de Despesa

RBB

Requisitante

Roberta Bianchini Bonini

RG. 20.303.170

Solicitação de Materiais

Projeto	Responsável	
02586/11	Roberta Bianchini Bonini	23/03/2011
Modalidade	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sector Solicitante	Sector de Ensino Fundamental	
Centro de Custo	87 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Placa		

Observação

ADQUIÇÃO DE TÊNIS PERSONALIZADOS P/ OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OS TÊNIS SERÃO PEDIDOS CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS NOVOS ALUNOS QUE ENTRARÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2011 E INÍCIO DE 2012. A ENTREGA DEVERÁ SER DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO P/ 12 MESES. OBS. DEVERÁ SER OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE DO PRODUTO E MOSTRUÁRIO P/ MEDIÇÃO DOS MEDIDOS.

Informações da Ficha de Despesa Pesquisada:

Conta 122 Natureza:3.3.90.30.00

Item	Unid	Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev	Vlr Tot. Prev
Descrição Detalhada do Produto				Observação				
1	007.012.054	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL PERS. - NUM. 15 AO 19	UNID	100	87	46,65	4.665,00	
<p>Numeração francesa do 15 ao 19. Características mínimas: gáspea em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde; biqueira, ferradura, taloneira e pontas da gáspea em couro sintético laminado de 1.0mm de espessura, na cor verde; fechamento com duas pontas de gáspea com velcro preto, com etiqueta de ponta, em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga" e passantes de arame niquelado, pala em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde, espuma de PU de 3mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo de 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; palmilhado sintético resinado; palmilha moldada, na cor branca, acabada em EVA, personalizada com brasão; solado monocolor antiderrapante, injetado em material emborrachado, dureza 45, na cor verde.</p>								
2	007.012.055	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL PERS. - NUM. 20 AO 24	UNID	700	87	46,65	32.655,00	
<p>Numeração francesa do 20 ao 24. Características mínimas: gáspea em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde militar; biqueira, ferradura, enfeite lateral da gáspea (lado interno e externo), taloneira e pontas da gáspea em couro sintético laminado de 1.5mm de espessura, na cor verde militar; aplicação no enfeite lateral da gáspea (lado externo do pé) em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga"; espelho dos enfeites laterais da gáspea em couro sintético laminado liso de 1,5mm de espessura, na cor vermelha; fechamento com duas pontas de gáspea em velcro preto, com etiqueta de ponta, em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga" e passantes de arame niquelado, pala em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 110g/m², na cor verde militar, espuma de PU de 3mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade 33 e forro tipo favo de 120g/m² 100% poliéster, na cor verde claro; entretela; puxador de gorgurão em fita de 8mm de espessura na cor verde militar e prata refletivo; palmilhado sintético resinado; palmilha acabada em EVA de 3mm de espessura, dublada em tecido tipo Jacard 100% algodão na cor verde claro; solado bicolor antiderrapante, injetado em material emborrachado, dureza 60 na soleta cor verde militar e dureza 45 na entressola cor verde prata.</p>								
3	007.012.056	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL PERS. - NUM. 25 AO 44	UNID	2000	87	46,65	93.300,00	
<p>Numeração francesa do 25 ao 44. Características mínimas: gáspea em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 200g/m², na cor verde; biqueira, ferradura, enfeite lateral da gáspea (lado interno e externo) e taloneira em couro sintético laminado de 1.8mm de espessura, na cor verde militar; espelho dos enfeites laterais da gáspea em couro sintético laminado liso de 1,5mm de espessura, na cor vermelha; aplicação no enfeite lateral da gáspea (lado externo do pé) em material emborrachado, personalizada com a inscrição "Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga"; puxador de gorgurão em fita de 8mm de espessura na cor verde militar e prata refletivo, fechamento com cadarço na cor preta sobre fivelas de metal na cor preta; pala em nylon 100% poliéster dublado com manta resinada 200g/m², na cor verde militar, espuma de PU de 10mm de espessura e densidade 33 dublado com forro tipo favo 120g/m² 100% poliéster, dublado com espuma 3mm de espessura e densidade 28, na cor verde claro; contraforte, entretela e palmilhado em sintético resinado.</p>								

RBS

Solicitação de Materiais

palmilha em EVA de 4mm de espessura, dublada em tecido tipo Jacard 100% algodão na cor verde claro; solado monocolor antiderrapante, injetado em material emborrachado, dureza 60, na cor verde.

Total Pedido

130.620,00

Secretário

José Marconês César Junior
Secretário de Educação
RG. 3.121.149

Ordenador de Despesa

Requisitante

Roberia Bianchini
RG. 20.000.114

Kenes

ANEXO I CALÇADOS ESCOLARES

1. ESPECIFICAÇÕES:

1.1 Tênis Bebê – Numeração do 15 ao 19

Descrição detalhada:

O tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (waster)

O tênis deverá ser produzido com as seguintes características: Gáspea em Nylon Canyon 25 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², na cor Verde; Biqueira, Ferradura, Taloneira e Pontas da Gáspea em Couro Sintético Laminado Getaf de 1.0mm de espessura, na cor Verde; Fechamento com duas Pontas de Gáspea com velcro preto com Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição "Prefeitura Municipal de Ibitinga" e Passantes de Arame banhados em Níquel; Pala em Nylon Canyon 25 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², na cor Verde; Espuma de PU de 3mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Verde Claro; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Verde Claro; Palmilhado em material Sintético Bidim Resinado AE 200; Palmilha de acabamento em EVA moldada para maior conforto, na cor branca, personalizada com a logomarca da licitante; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração do 15 ao 19 (numeração francesa), injetado em TB emborrachado, com fragrância de talco, Dureza 45, na cor Verde, personalizado com a logomarca do fabricante em transier.

1.2. Tênis Infantil – Numeração do 26 ao 34

Descrição detalhada:

O tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (waster)

O tênis deverá ser produzido com as seguintes características: Gáspea em Nylon Canyon 25 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², na cor Verde Militar; Biqueira, Ferradura, Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e externo), Taloneira e Pontas da Gáspea em Couro Sintético Laminado Technochrome NS Cedro de 1.5mm de espessura, na cor Verde Militar; aplique no Enfeite Lateral da Gáspea (lado externo do pé) em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizado com a inscrição "Prefeitura Municipal de Ibitinga"; Espelho dos Enfeites Laterais da Gáspea em Couro Sintético Laminado Liso de 1.5mm de espessura, na cor Vermelha; Fechamento com duas Pontas de Gáspea em velcro preto, com Etiqueta de Ponta em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizada com a inscrição "Prefeitura Municipal de Ibitinga" e Passantes de Arame banhados em Níquel; Pala em Nylon Canyon 25 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 110g/m², na cor Verde Militar; Espuma de PU de 3mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Verde Claro; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, na cor Verde Claro; Entretela NS51/CL 1540; Puxador de Gorgurão em Fita de 8mm de espessura na cor Verde Militar e Prata Refletivo; Palmilhado em material Sintético Bidim Resinado AE 200; Palmilha de

acabamento em EVA de 3mm de espessura, dublada com Jacard 100% Algodão PCP na cor Verde Claro; Solado Bicolor antiderrapante, completo em sua numeração do 20 ao 24 (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, com fragrância de talco, sendo Dureza 60 (Soleta cor Verde Militar) e Dureza 45 (Entressola cor Prata), personalizado com a logomarca do licitante;

1.3. Tênis Fundamental – Numeração do 25 ao 44

Descrição detalhada:

O Tênis deverá ser fabricado no processo de palmilhado (Waster).

O tênis deverá ser produzido com a seguinte característica: Gáspea em Nylon Canyon 25 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², na cor Verde; Biqueira; Ferradura, Enfeite Lateral da Gáspea (lado interno e lado externo) e Taloneira em Couro Sintético Laminado Sumatra de 1.8mm de espessura, na cor Verde Militar; Espelho dos Enfeites Laterais da Gáspea em Couro Sintético Laminado Liso de 1.5mm de espessura, na cor Vermelha; aplique no Enfeite Lateral da Gáspea (lado externo do pé) em Material Emborrachado em Banho Químico de Corrosão, personalizado com a inscrição "Prefeitura Municipal de Ibitinga"; Puxador de Gorgurão em Fita de 8mm de espessura na cor Verde Militar e Prata Refletivo; Fechamento com Cadarço na cor Preta sobre ilhoses de metal na cor preta; Pala em Nylon Canyon 25 100% Poliéster dublado com Manta Bidim Resinada 200g/m², na cor Verde Militar, espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 dublada com Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, dublado com espuma de 3mm de espessura e densidade 28, na cor Verde Claro; Colarinho interno confeccionado em tecido de Poliéster (Pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 dublado com Forro Favo de 120g/m² 100% Poliéster, dublado com espuma de 3mm de espessura e densidade 28, na cor Verde Claro; Contraforte FR 200, Entretela NS 51/CL 1540 JC e Palmilhado em Sintético Bidim Resinado AE 200; Palmilha em EVA de 4mm de espessura dublada com Jacard 100% algodão PCP na cor Verde Claro; Solado Monocolor antiderrapante, completo em sua numeração do 25 ao 44 (numeração francesa), injetado em TR Emborrachado, de Dureza 60, personalizado com a logomarca do licitante, na cor Verde (os calçados deverão apresentar o mesmo modelo de solado em toda sua numeração).

2. CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA CONFECÇÃO DOS CALÇADOS:

Os calçados deverão ser confeccionados com materiais de alta resistência e conforto, feitos para uma maior durabilidade. A tonalidade das cores a ser utilizada na confecção dos mesmos será definida pela Secretaria de Educação.

3. REQUISITOS MÍNIMOS:

3.1. Por ocasião do recebimento dos calçados, a Secretaria de Educação poderá, a seu critério, encaminhar aleatoriamente um par de cada um dos calçados para o SENAI – Serviço Nacional da Indústria, realizar os ensaios necessários, com base nas normas, para confirmar que a produção foi entregue de acordo com amostras e apresentadas por ocasião da licitação.

3.1.1. A não conformidade nos ensaios com estes requisitos acarretará a recusa imediata do todo o lote entregue.

3.2. Embalagem e acondicionamento: Os calçados deverão ser embalados e acondicionados em caixa de embalagem individual com identificação legível (em destaque) do número dos calçados a serem entregues nas Unidades Escolares conforme quantidades e locais a serem confirmados pela licitante vencedora.

4 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Serão observados os aspectos de apresentação, forma e conforto dos calçados, que deverão estar dentro do padrão de normas técnicas e das respectivas especificações.

5 - QUANTIDADE

5.1 Aproximadamente XXX (xxxxxxxxxx) pares.

5.1.1. Quantidades e Numeração Estimadas:

Numeração	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Quantidades										

Numeração	25	26	27	28	29	30	31	32
Quantidades								

Numeração	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
Quantidades										

5.2 Os tamanhos e quantidades dos calçados a serem confeccionados deverão ser confirmados pela empresa vencedora em cada Unidade Escolar, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, sendo que a entrega dos calçados deverá ser feita em cada Unidade Escolar dentro do prazo de 15 (quinze) dias da confirmação dos dados.

6 - AMOSTRAS

6.1. Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade é indispensável a apresentação de amostras dos calçados, na data prevista para entrega dos envelopes, conforme Súmula 19 do Tribunal de Contas do Estado.

6.1.1. As amostras dos calçados deverão ser apresentadas nas embalagens originais dos produtos, devendo estar impressos nas embalagens os dados e a logomarca da empresa licitante, devidamente etiquetadas com os dados da licitante e descrição do produto (tanto na caixa quanto no produto).

6.1.1.1. As amostras não serão devolvidas às empresas licitantes.

6.1.2. A não apresentação das amostras desclassificará imediatamente a empresa licitante

6.1.3. A licitante deverá apresentar amostras dos calçados, juntamente com os envelopes, conforme abaixo:

a) 01 par de amostra do Tênis Bebê no seguinte número: 17 conforme especificações deste Anexo;

b) 01 par de amostra do Tênis infantil nos seguintes números: 22 e 24, conforme especificações deste Anexo.;

c) 01 par de amostra do Tênis Fundamental nos seguintes números: 26, 33 e 37 conforme especificações deste Anexo;

6.1.4. Estas amostras definem o padrão de qualidade da proposta e servirão como critério de desclassificação caso não atendam as exigências.

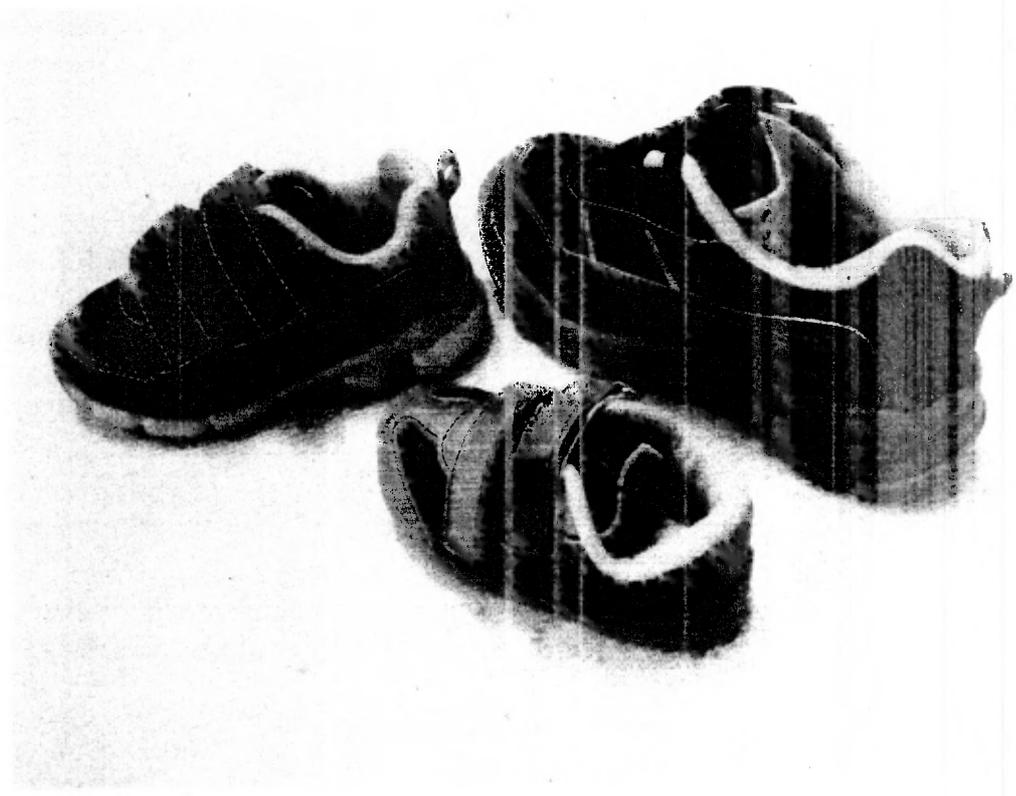
6.1.5. A Prefeitura Municipal de Ibitinga, poderá encaminhar as amostras para que o SENAI – Serviço Nacional da Indústria ou outro órgão especializado emita Laudo Técnico que ateste que as mesmas foram analisadas visualmente e submetidas a ensaios laboratoriais por aquele órgão credenciado, conforme item 6.2 deste Anexo, aprovando as mesmas no que concerne aos quesitos analisados (Resistência à Flexão, Resistência ao Desgaste à Abrasão e Resistência Final da Colagem, bem como se as amostras estão de acordo com o visual técnico descrito nas especificações do presente Anexo.

6.2. Tipos de Ensaio Laboratoriais que os calçados poderão ser submetidos:

NORMA	TIPO	ATESTAR	MATERIAL
	Análise Visual	Analisar se o produto está de acordo com as Especificações Técnicas	01 par de amostra de cada item (*)
NBR 15171	Resistência à flexão	Analisar a condição após 500.000 ciclos	Tênis e Papetes (**)
NBR 15190	Resistência ao desgaste à abrasão	Desempenho do solado devido o uso	Tênis e Papetes
NBR 15324	Resistência final da colagem	Coesão entre o cabedal e o solado	Tênis e Papetes

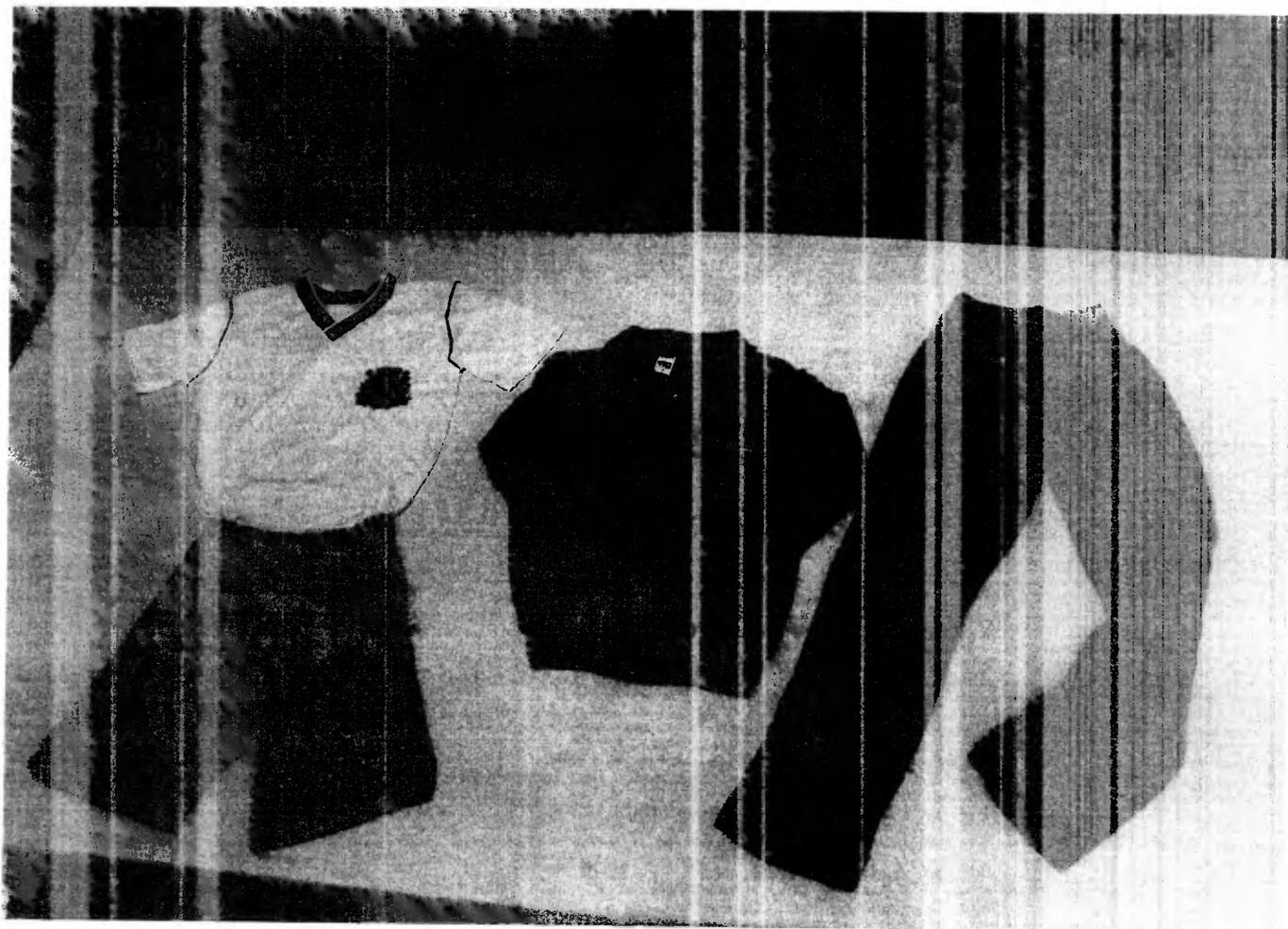
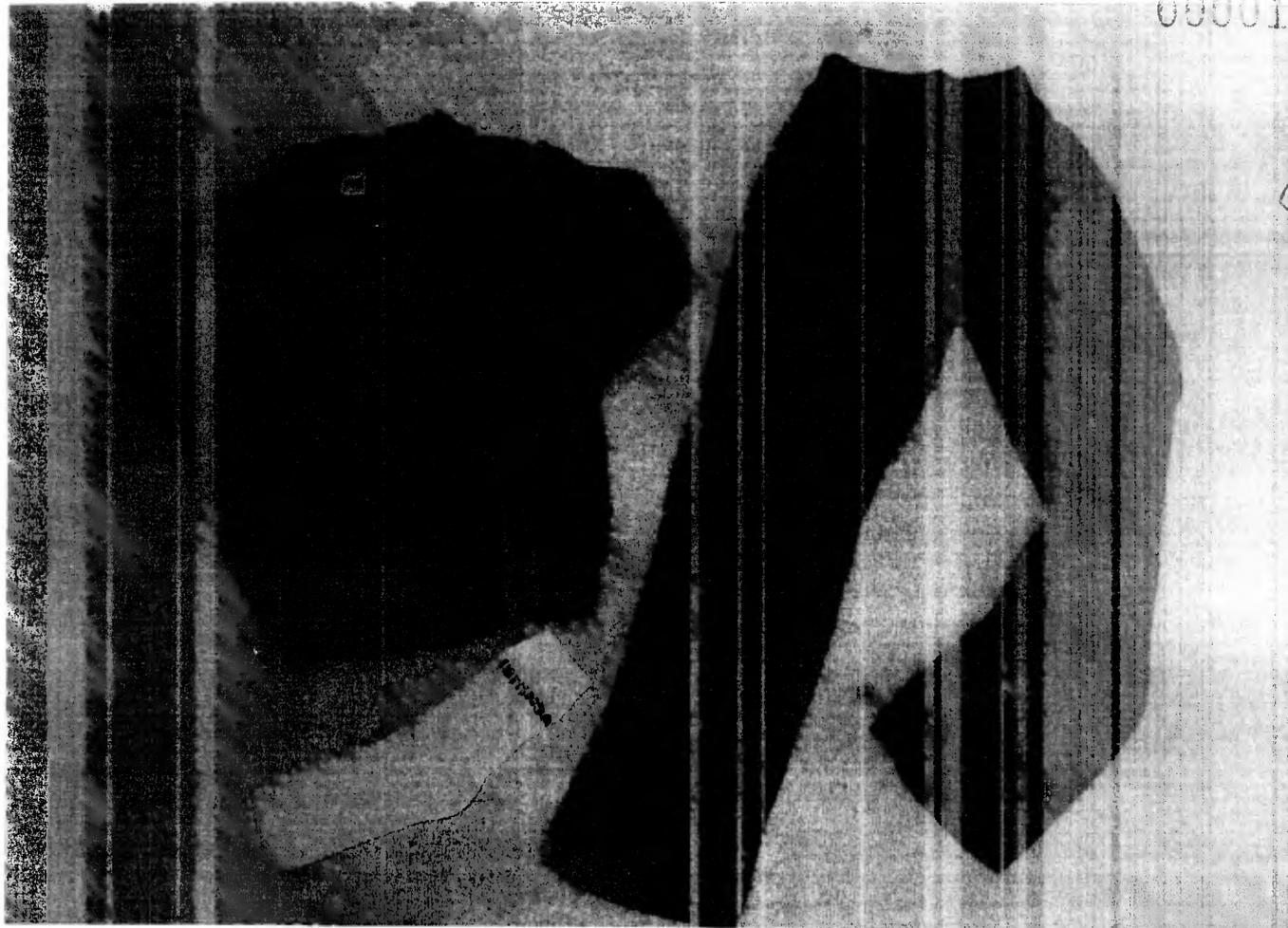
(*)01 (um) par do Tênis Bebê (15 ao 19), 01 (um) par do Tênis Infantil (20 ao 24) e 01 (um) par do Tênis Fundamental (25 ao 44), ou seja, 3 itens deverão constar no Laudo Técnico do SENAI;

(**) Este ensaio somente deverá ser feito em calçados a partir do número 28.

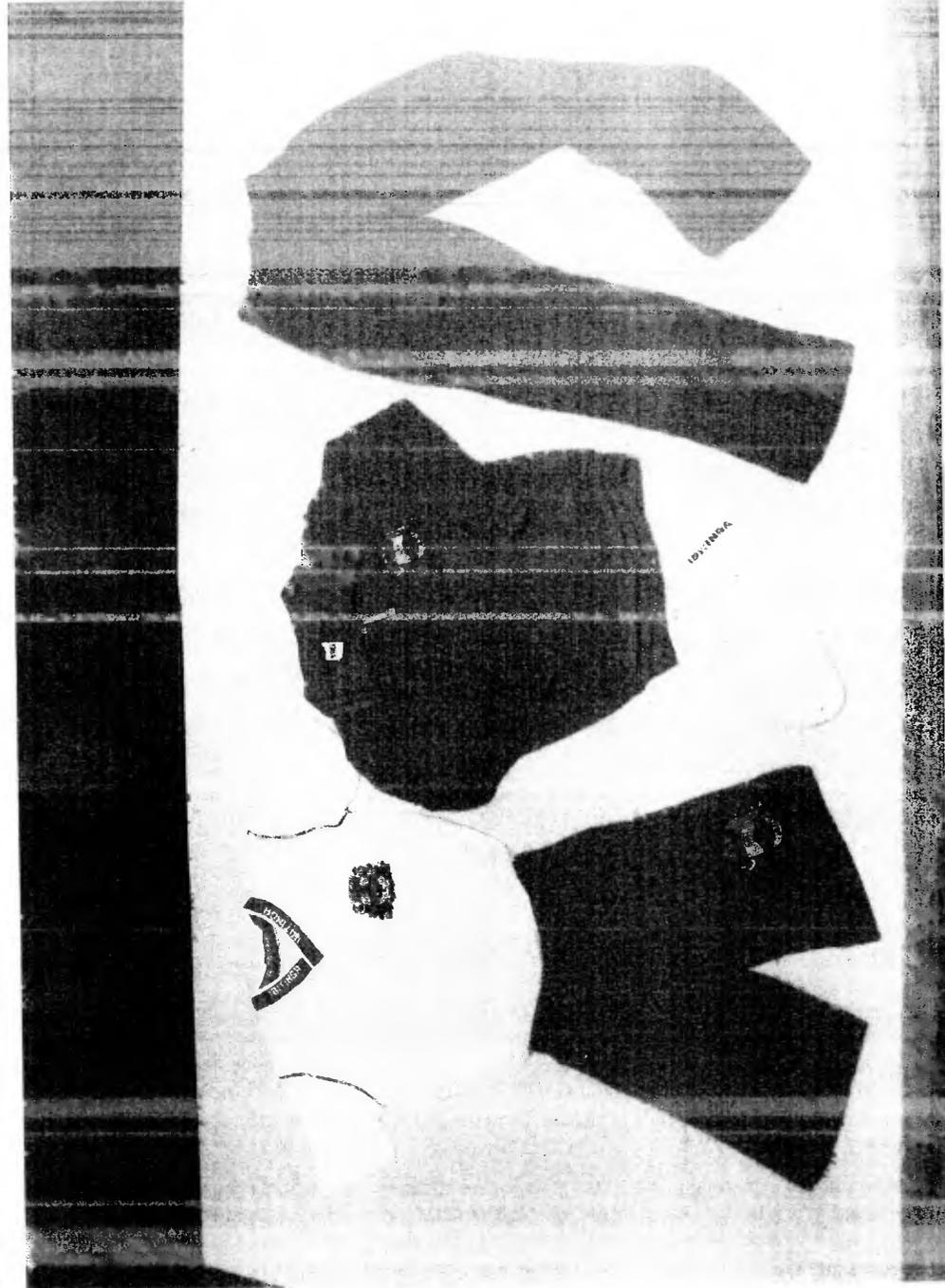


000017

Handwritten signature and the number 135.

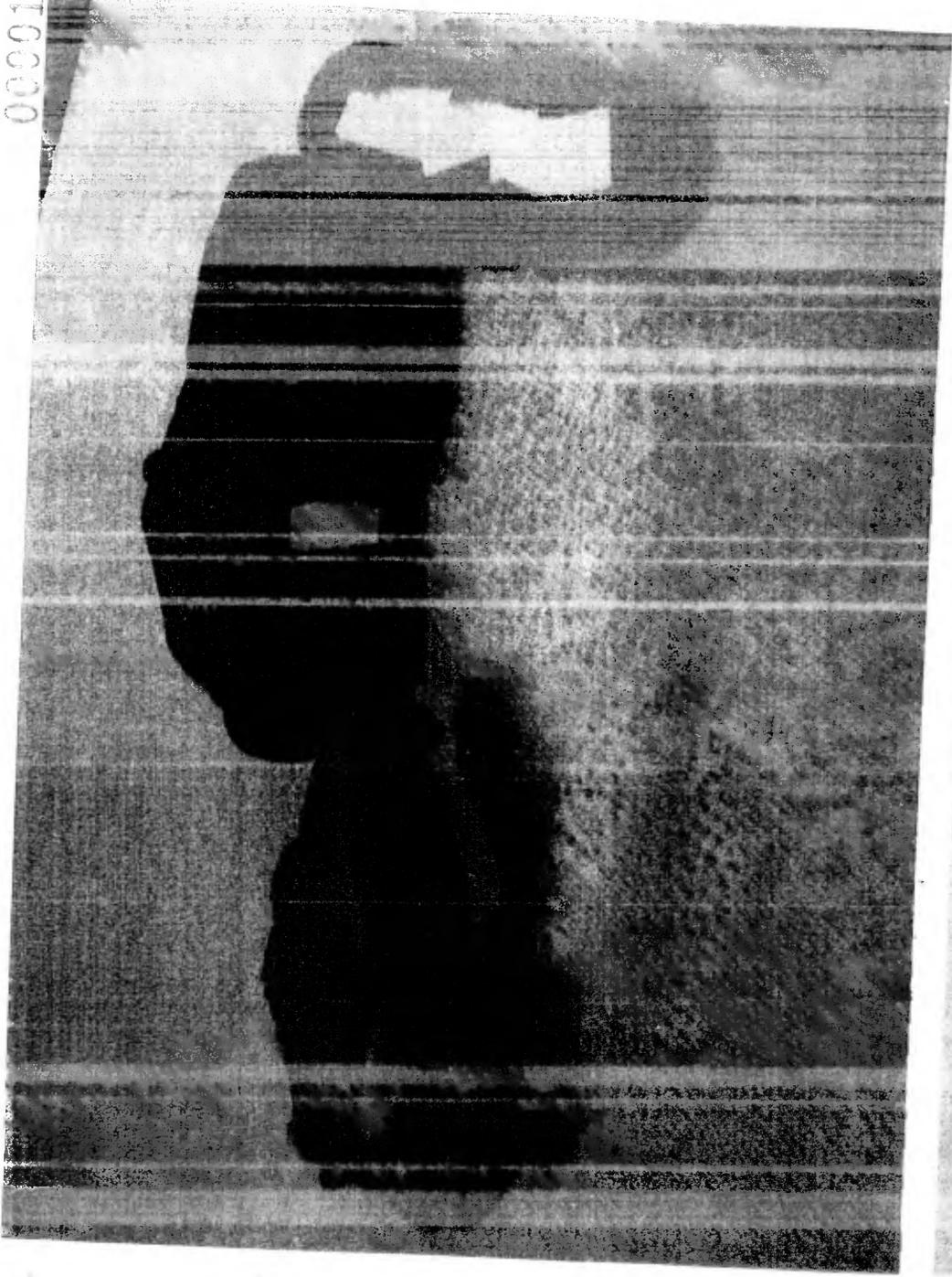


8-11-77

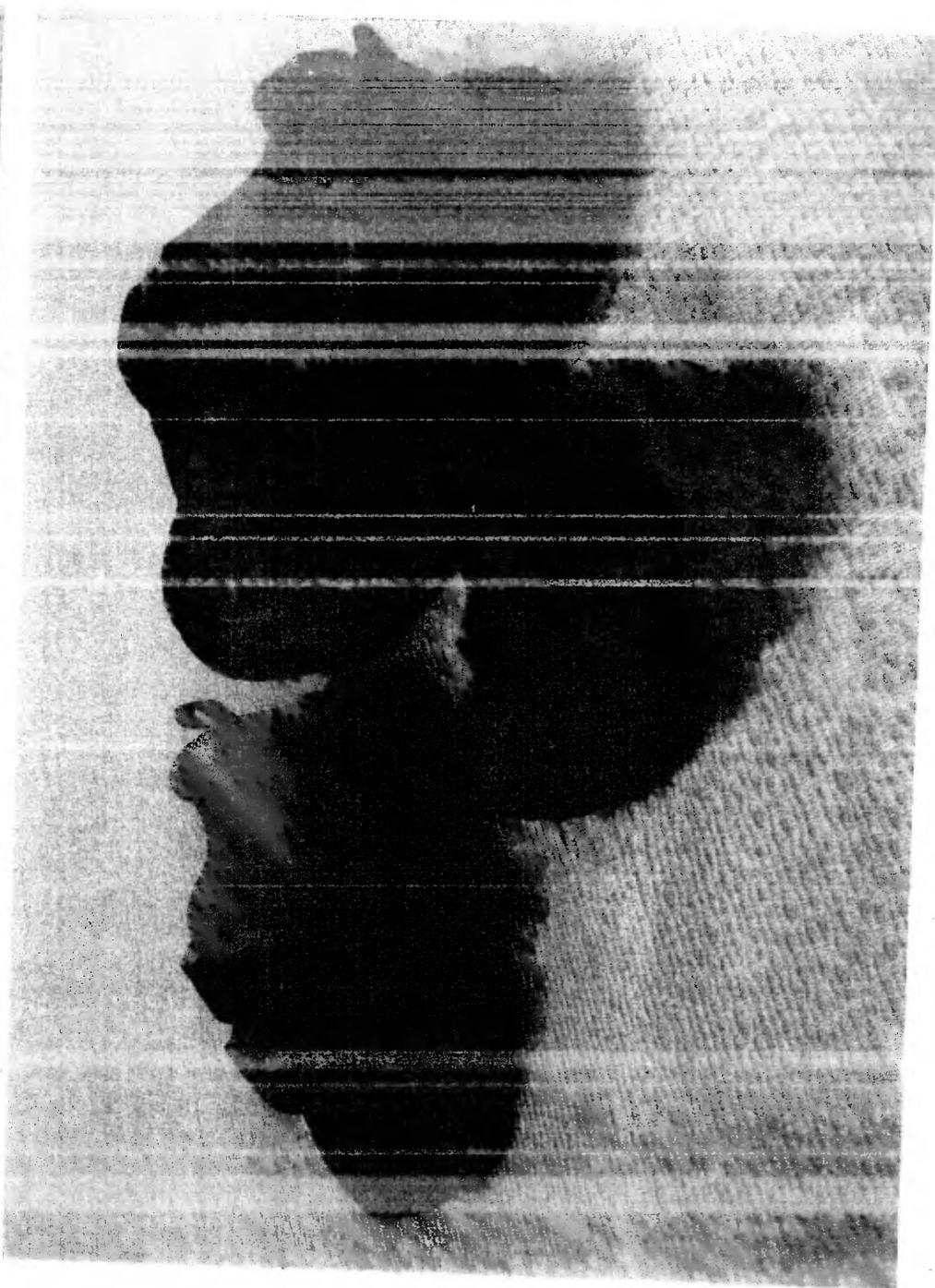


000019

J *12/23*



000020





Nilcatex

Matriz: Rua Adele Wruck, nº 120 Bloco I - Bairro Itoupavazinha - CEP - 89058-354 - Blumenau - SC
Fone/Fax: (47)3231-2500 / 3231-2511 E-mail: atendimento@nilcatex.com.br - Site: www.nilcatex.com.br
CNPJ - 95.948.618/0001-94 - Insc.Estadual - 252.449.37

Filial: Rua Carlos Henrique Spengler nº 718 - Bairro Polo Empresarial Miguel Letteriello - CEP 79018-800
Campo Grande - MS - Fone: (67) 3026-2501 / 3026-2511 Email: filiaims@nilcatex.com.br -
Site: www.nilcatex.com.br - CNPJ - 95.948.618/0002-75 - Insc.Estadual - 28.336.045-3

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias;

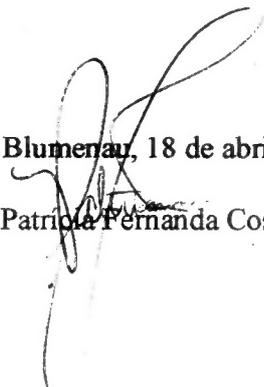
O IPI e FRETE estão inclusos no preço;

Prazo de Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias;

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias;

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Par de Tênis	Par	Nilcatex	4.000	R\$60,20	R\$240.800,00

Blumenau, 18 de abril de 2011

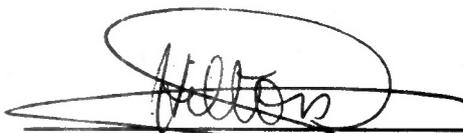

Patrícia Fernanda Costa Santos

SÃO PAULO, 25 DE ABRIL DE 2011

REF.: ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Kit Tênis Escolar						
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor do Kit	Valor unitário	Valor Total do Kit
1	Tênis Escolar	Peças	1	R\$56,20	R\$56,20	R\$224.800,00

PRAZO DE ENTREGA: 30DIAS
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS


HILTON RICARDO DISPATTO

SÃO PAULO, 25 DE ABRIL DE 2011

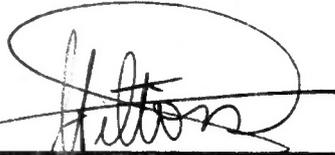
REF.: ORÇAMENTO PARA A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

KIT UNIFORME ESCOLAR							
Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor do Kit	Valor unitário	Valor total	Valor Total do Kit
1	Camiseta manga curta PV	Peças	2	R\$137,30	R\$12,90	R\$25,80	R\$549.200,00
2	Bermuda Helanca	Peças	1		R\$18,80	R\$18,80	
3	Calça Helanca	Peças	1		R\$35,00	R\$35,00	
4	Jaqueta Helanca	Peças	1		R\$45,50	R\$45,50	
5	Par de meia	Par	2		R\$6,10	R\$12,20	

PRAZO DE ENTREGA: 30DIAS

PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS


HILTON RICARDO DISPATTO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

A empresa 11A Uniformes e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 06.268.154/0001-45, com sede na Av. Diógenes Ribeiro da Silva, 2872- SP, Fone/Fax:11-38347051, mail:comprasme@onzea.com.br, vem apresentar o orçamento conforme segue:

KIT ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DO KIT
1	TÊNIS ESCOLAR	PAR	1	R\$51,60	R\$51,60	R\$51,60
Quantidade de Kit : 4.000						

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$206.400,00

- **Prazo de validade do orçamento:** mínimo 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de pagamento:** em até 28(vinte oito) dias.
- **Prazo de entrega dos produtos:** 30(trinta) dias.

São Paulo, 28 de abril de 2011


AÉCIO OLIVEIRA CARDOZO
11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.

06.268.154/0001-45

11A UNIFORMES E
SERVIÇOS LTDA.

Av. Diogenes Ribeiro de Lima, 2872 - 7º Andar
Alto da Lapa - CEP 05083-901

SÃO PAULO - SP

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

A empresa 11A Uniformes e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 06.268.154/0001-45, com sede na Av. Diógenes Ribeiro da Silva, 2872- SP, Fone/Fax:11-38347051, mail:comprasme@onzea.com.br, vem apresentar o orçamento conforme segue:

KIT UNIFORME ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DO KIT
1	CAMISETA MANGA CURTA PV (NA COR BRANCA)	PEÇAS	2	R\$12,24	R\$24,48	R\$130,51
2	BERMUDA HELANCA (NA COR VERDE PANTONE)	PEÇAS	1	R\$17,32	R\$17,32	
3	CALÇA DE HELANCA (NA COR VERDE PANTONE)	PEÇAS	1	R\$33,42	R\$33,42	
4	JAQUETA HELANCA (NA COR VERDE PANTONE)	PEÇAS	1	R\$44,53	R\$44,53	
5	MEIA DE ALGODÃO (NA COR VERDE PANTONE)	PAR	2	R\$5,38	R\$10,76	
Quantidade de Kit : 4.000						

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$522.040,00

- **Prazo de validade do orçamento:** mínimo 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de pagamento:** em até 28(vinte oito) dias.
- **Prazo de entrega dos produtos:** 30(trinta) dias.

São Paulo, 28 de abril de 2011


AÉCIO OLIVEIRA CARDOZO
11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.

06.268.154/0001-45

11A UNIFORMES E
SERVIÇOS LTDA.

Av. Diogenes Ribeiro de Lima, 2872 - 7º Andar
Alto da Lapa - CEP 05083-901

SÃO PAULO - SP



Nilcatex

Matriz: Rua Adole Wruck, nº 120 Bloco I - Bairro Itoupavazinha - CEP - 89056-354 - Blumenau - SC
 Fone/Fax: (47)3231-2500 / 3231-2511 E-mail: atendimento@nilcatex.com.br - Site: www.nilcatex.com.br
 CNPJ - 95.948.618/0001-94 - Insc.Estadual - 252.449.37

Filial: Rua Carlos Henrique Spengler nº 716 - Bairro Polo Empresarial Miguel Letterirello - CEP 79018-800
 Campo Grande - MS - Fone: (67) 3026-2501 / 3026-2511 Email: filialms@nilcatex.com.br -
 Site: www.nilcatex.com.br - CNPJ - 95.948.618/0002-75 - Insc.Estadual - 28.336.045-3

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias;

O IPI e FRETE estão inclusos no preço;

Prazo de Validade da Proposta: Não inferior a 60 dias;

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias;

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Camiseta manga curta (branca)	pç	Nilcatex	2	R\$13,50	R\$27,00
2	Bermuda helanca (verde)	pç	Nilcatex	1	R\$20,10	R\$20,10
3	Calça helanca (verde)	pç	Nilcatex	1	R\$36,00	R\$36,00
4	Jaqueta helanca (verde)	pç	Nilcatex	1	R\$48,50	R\$48,50
5	Meia de algodão	par	Nilcatex	2	R\$5,40	R\$10,80

VALOR DO KIT: R\$142,40

VALOR TOTAL DOS KITS: R\$569.600,00

Blumenau, 02 de maio de 2011

Patricia Herminda Costa Santos



000027

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA**Consulta de Preços 028/11****Kit de uniforme escolar.****EMPRESA: Nilcatex Têxtil Ltda****CNPJ: 95.948.618/0002-75****TELEFONE: (47) 3231-2500**

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 17:00h do dia 05/05/2011**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16 3352 7000 ramais, 7210, 7002 ou 7204), por e-mail (site_prefeitura@ibitinga.sp.gov.br), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro).

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	4000	kit	KIT DE UNIFORMES PERSONALIZADOS CADA KIT DEVERÁ CONTER: - 02 Camisetas manga curta PV (na cor branca) - 01 Calça de helanca (na cor verde pantone) - 01 Bermuda de helanca (na cor verde pantone) - 01 Jaqueta-agasalho de helanca (na cor verde pantone) - 02 pares de meias (na cor verde pantone) Os Kits deverão ser embalados separadamente, contendo todos os itens acima.	120,00	480.000,00
TOTAL R\$				480.000,00	

Ibitinga, 02 de maio de 2011

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras
Patricia Aparecida Kogler
Gestão Vendaswww.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

000028

Site

De: "Licitação Nilcatex" <licitacao@nilcatex.com.br>
Para: "Site" <site_prefeitura@ibitinga.sp.gov.br>
Cc: "Patricia -Vendas Nilcatex" <patricia@nilcatex.com.br>
Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2011 14:58
Anexar: Orçamento Ibitinga - 028-2011.pdf
Assunto: RES: Cotação - Prefeitura de Ibitinga

Boa tarde,

Segue o orçamento solicitado pelo Sr.Rodrigo.

Grata,

Manoela Boehringer
Comercial - Licitação
Nilcatex Textil Ltda
www.nilcatex.com.br
skype: comercial-nilcatex
Fone: 47 32312500 Fax: 47 32312511

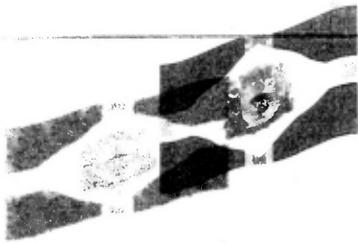
De: Site [mailto:site_prefeitura@ibitinga.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2011 14:43
Para: licitacao@nilcatex.com.br
Assunto: Cotação - Prefeitura de Ibitinga

Segue anexa a cotação referente aos kits de uniformes escolares.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato através deste mesmo email ou pelo telefone: 16 3352-7000 - ramal 7210

Obrigado

Rodrigo



Consulta de Preços 028/11

Kit de uniforme escolar.

EMPRESA: RUMIKO NAKANISHI

CNPJ: 66.037.458/0001-23

TELEFONE: (11) 5585-2523 / (11) 5583-2893

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 17:00h do dia 05/05/2011**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16 3352 7000 ramais, 7210, 7002 ou 7204), por e-mail (site_prefeitura@ibitinga.sp.gov.br), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro).

Item	Quant	Unid	Especificação	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	4000	kit	KIT DE UNIFORMES PERSONALIZADOS CADA KIT DEVERÁ CONTER: - 02 Camisetas manga curta PV (na cor branca) - 01 Calça de helanca (na cor verde pantone) - 01 Bermuda de helanca (na cor verde pantone) - 01 Jaqueta-agasalho de helanca (na cor verde pantone) - 02 pares de meias (na cor verde pantone) Os Kits deverão ser embalados separadamente, contendo todos os itens acima.	RS 119,00	RS47.600,00
TOTAL RS					

Ibitinga, 02 de maio de 2011

Rodrigo Hortolani Ladeira
 Departamento de Compras

Rumiko Nakanishi
 Responsável pela empresa

* Correção dos preços na avaliação anterior.

www.ibitinga.sp.gov.br
 prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
 Fone 16.3352.7000
 Fax 16.3352.7001

A Capital Nacional do Bordado

A Capital Nacional do Bordado

Prefeitura Municipal
 Rua Miguel Landim, 333
 Ibitinga - São Paulo
 CEP 14940-000
 CNPJ 66.037.458/0001-23
 CP 51 - CEP 14940-000
 CNPJ 45.321.466/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro

CNPJ: 45321460/0001-50

Solicitação de Materiais

Pesquisa	Responsável	
00819/11	Roberta Bianchini Bonini	02/06/2011
Objeto	PODER EXECUTIVO	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Centro de Custo	Setor de Educação Infantil	
Placa	70 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	

Observação

Solicitação de Kits de Uniformes Escolares Personalizados para os alunos da rede municipal de ensino. Os kits serão pedidos conforme a necessidade das escolas municipais de acordo com os novos alunos que entrarão durante o ano letivo de 2011 e início de 2012. A entrega deverá ser durante a vigência do contrato para 12 meses.

OBSE: OS UNIFORMES DEVERÃO SER CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

DEVERÁ SER OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE DO PRODUTO E MOSTRUÁRIO P/ MEDIÇÃO DOS MESMOS. CADA KIT DEVERÁ CONTER:

- 02 Camisetas manga curta PV (na cor branca)
- 01 Caixa de helanca (na cor verde pantone)
- 01 Bermuda de helanca (na cor verde pantone)
- 01 Jaqueta-agasalho de helanca (na cor verde pantone)
- 02 pares de meias branca

Os kits deverão ser empacotados separadamente, contendo todos os itens acima mencionados da Ficha de Despesa Pesquisada:

Requisição Natureza 3.3.90.30.00

Item	Código Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vir Unit	Prev.	Valor Total Prev.
1	120.000.083	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADO	KIT	2150	70		115,00	264.500,00
								Nota Fiscal nº
								284.800,00

[Assinatura]
 Secretário
 José Marcondes César Junior
 Secretário de Educação
 RG. 3.121.149

Ordernador de Despesa

[Assinatura]
 Requisitante
 Roberta Bianchini Bonini
 RG. 20.303.170

Solicitação de Materiais

Requisição	Responsável	
02818/11	Roberta Bianchini Bonini	02/06/2011
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	Setor de Ensino Fundamental	
Centro de Custo	87 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Plano		

Observação

Solicitação de Kits de Uniformes Escolares Personalizados para os alunos da rede municipal de ensino. Os kits serão pedidos conforme a necessidade das escolas municipais de acordo com os novos alunos que entrarão durante o ano letivo de 2011 e início de 2012. A entrega deverá ser durante a vigência do contrato para 12 meses.

OS UNIFORMES DEVERÃO SER CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

DEVERÁ SER OBRIGATORIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE DO PRODUTO E MOSTRUÁRIO P/ MEDIÇÃO DOS MESMOS.

A FICHA KIT DEVERÁ CONTER:

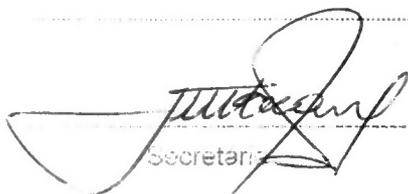
- 01 Par de meias manga curta PV (na cor branca)
- 01 Calça de helanca (na cor verde pantone)
- 01 Camisa de helanca (na cor verde pantone)
- 01 Jaqueta-agasalho de helanca (na cor verde pantone)
- 02 pares de meias branca

Os Kits deverão ser embalados separadamente, contendo todos os itens acima.

Informações da Ficha de Despesa Pesquisada:

Ficha: 122 Natureza: 3.3.90.30.00

Item	Cod. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vir	Unit	Preç.	Vir Tot	Preç.
		Descrição Detalhada do Produto		Observação						
1	120.000.083	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADO	KIT	2350	87			115,00	287.500,00	
									Total Anexo	287.500,00


Secretaria

José Marcondes César Junior
Secretário de Educação
RG. 3.121.149

Ordenador de Despesa


Requisitante

Roberta Bianchini Bonini
RG. 20.800.379

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA INFORMAÇÕES GERAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

Jaqueta confeccionada com tecido 100% poliamida - fio 6/2/70- Dtex - 2 cabos 100% poliamida com montagem especial ondulado transversal na parte externa com gramatura de 280 g/m² na cor verde próximo ao Pantone (16-6339 TPX).

O fechamento será feito com zíper destacável na cor vermelho com fechamento da barra até o fim da gola rebatido externamente em máquina reta, o cursor utilizado no zíper deve ser niquelado com gancho para anexar uma argola niquelada com 0,8 cm de diâmetro (interno), utilizada para anexar um puxador.

Puxador de zíper confeccionado em fita de poliéster acetinado na cor branca de 1,1 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, confeccionada em sublimação, fundo vermelho próximo ao pantone 18-1664 TPX personalizado com o nome e o brasão do município de IBITINGA. O nome IBITINGA deve estar em caixa alta fonte arial, na cor branca medindo 2,6 cm de altura por 0,2 cm de largura. O brasão possui medidas 0,5 cm de altura por 0,6 cm de largura utilizando as cores padrão da prefeitura. (Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

No lado esquerdo da parte da frente da jaqueta deverá conter na altura do peito o brasão da prefeitura municipal de IBITINGA em bordado nas medidas 9,4cm de altura por 9,7 de largura com 28.193 pontos (Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

Nas mangas deverão conter uma fita de 2,0 cm de poliéster acetinado na cor branca personalizada em sua parte superior confeccionada em sublimação digital, personalização composta por:

Fundo vermelho próximo ao pantone 18-1664 TPX, escrita IBITINGA em caixa alta medindo 2,0 cm de comprimento por 0,3 cm de altura na cor branca próximo ao pantone 11-4800 TPX.

Utilização como personalização o brasão da prefeitura do município de IBITINGA, cores em destaque:

Azul próximo ao pantone 18-4247 TPX

Vermelho próximo ao pantone 18-1655 TPX

Branco próximo ao pantone 11-4800 TPX

Verde próximo ao pantone 17-6153 TPX

amarelo próximo ao pantone 15-1263 TPX

Cinza próximo ao pantone 14-4500 TPX

Preto próximo ao pantone 19-0000 TPX

Bege próximo ao pantone 14-1038 TPX

(Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

A jaqueta deve ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

Punhos e barra confeccionados em máquina retilínea 100% poliéster com efeito: fang, com largura de 5,0 cm começando da parte inferior da retilínea para o corpo, às seguintes medidas:

- 1,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho

(próximo ao Pantone 19-1664 TPX);

- 0,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor verde

(próximo ao Pantone 17-6153 TPX

- 1,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho com efeito fang (próximo ao Pantone 19-1664 TPX);

- 0,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor verde

(próximo ao Pantone 17-6153 TPX

- 1,8 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho

(próximo ao Pantone 19-1664 TPX);

Golas confeccionadas em máquina retilínea 100% poliéster com efeito fang, com largura de 7,5 cm conforme tabela anexa começando da parte inferior da retilínea para o corpo

- 1,0 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho

(próximo ao Pantone 19-1664 TPX);

- 0,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor verde

(próximo ao Pantone 17-6153 TPX).

- 1,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho com efeito fang (próximo ao Pantone 19-1664 TPX);

- 0,3 cm com fio tinto 100% poliéster na cor verde

(próximo ao Pantone 17-6153 TPX).

- 4,6 cm com fio tinto 100% poliéster na cor vermelho

(próximo ao Pantone 19-1664 TPX):

A gola deverá ter o mesmo desenho das barras e punhos, mas o desenho ao costurar deverá ficar na parte interna da gola ao contrario das barras e punhos para que ao virar seu desenho fique visível.

(Tolerância nas medidas de +/- 0.3 cm).

A Jaqueta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.



Puxador personalizado

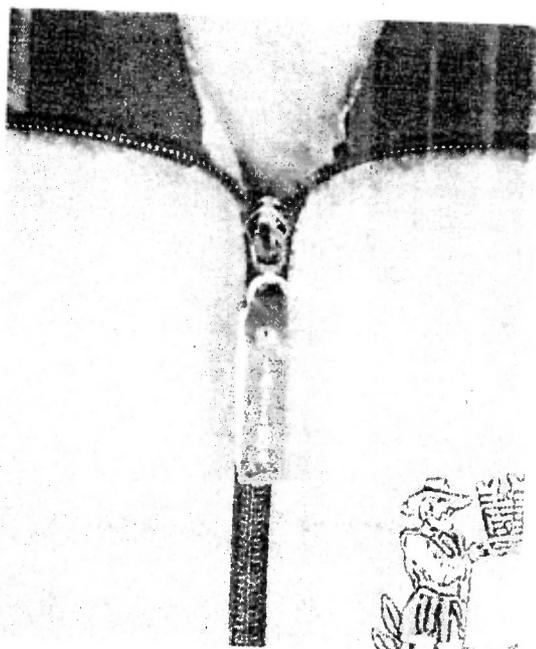
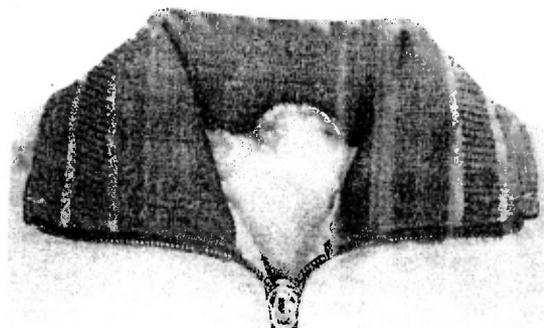


Imagem retilínea usada na Gola, barra e punhos



Bordado



Fita personalizada

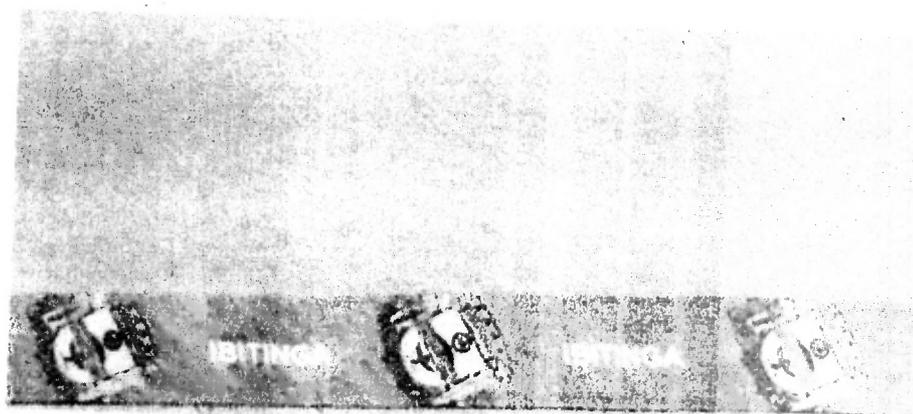
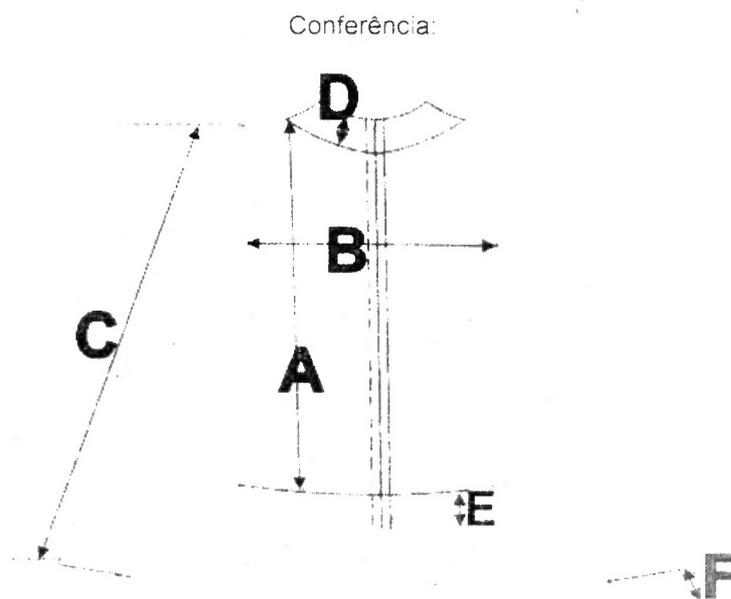


TABELA DE MEDIDAS JAQUETA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento jaqueta	34	37	40	43	46	49	52	55	58	61	64	67
B - Tórax	32	35	36.5	40	43	46	49	52	55	58	61	63
C - Comprimento manga a partir do ombro	27	30	34.5	38	41	44	47	50	53	56	59	62
D - Altura gola	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5	7.5
E/F - Altura barra/Punho	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0	5.0

Tolerância de 1 cm nas medidas conforme desenho em anexo.



INFORMAÇÕES GERAIS

Calça confeccionada com Tecido 100% poliamida - fio 6/2/70- Dtex - 2 cabos 100% poliamida com montagem especial ondulado transversal na parte externa com gramatura de 280 g/m². verde próximo ao Pantone (16-6339 TPX).

Cintura com elástico de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de quatro agulhas.

Nas laterais conter uma fita de 2,0 cm de poliéster acetinado na cor branca personalizada em sua parte superior confeccionada em sublimação digital, personalização composta por:

Fundo vermelho próximo ao pantone 18-1664 TPX, escrita IBITINGA em caixa alta medindo 2,0 cm de comprimento por 0,3 cm de altura na cor branca próximo ao pantone 11-4800 TPX.

Utilização como personalização o brasão da prefeitura do município de IBITINGA, cores em destaque:

Azul próximo ao pantone 18-4247 TPX

Vermelho próximo ao pantone 18-1655 TPX

Branco próximo ao pantone 11-4800 TPX

Verde próximo ao pantone 17-6153 TPX

amarelo próximo ao pantone 15-1263 TPX

Cinza próximo ao pantone 14-4500 TPX

Preto próximo ao pantone 19-0000 TPX

Bege próximo ao pantone 14-1038 TPX

(Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

A calça deve ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna.

As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

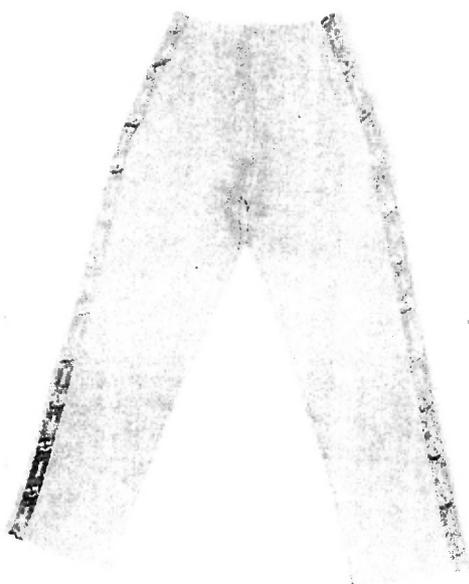
A linha utilizada para a confecção da calça é 100% poliéster 120.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, na parte interna da costura do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

As cores dos pantones deverão ser o mais aproximado.

A calça deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

000038



Fita personalizada

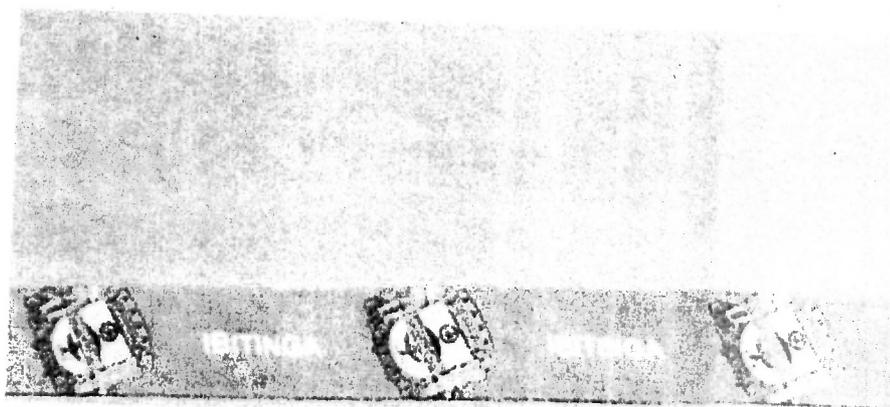
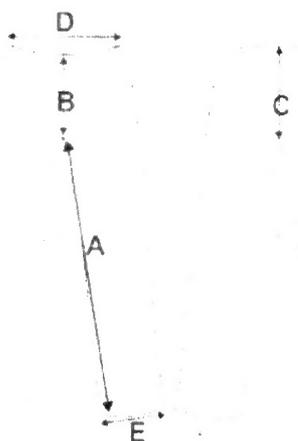


Tabela de medidas Calças

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Entrepernas	44	48	55	58	60	64	68	72	75	78	81	85
B - Gancho Dianteiro	19	20	21,5	23	24	25	26	27	28	29	30	31
C - Gancho Traseiro	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D - Cintura	20	22	25	26	28	30	32	34	36	38	40	42
E - Abertura da perna	14	15	16,5	17	18	19	19,5	21	22	23	24	25

Conferência:



Tolerância de 1 cm nas medidas conforme desenho em anexo.

INFORMAÇÕES GERAIS

Bermuda confeccionada com Tecido 100% poliamida - fio 6/2/70- Dtex - 2 cabos 100% poliamida com montagem especial ondulado transversal na parte externa com gramatura de 280 g/m² verde próximo ao Pantone (16-6339 TPX).

A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de quatro agulhas.

Nas laterais conter uma fita de 2,0 cm de poliéster acetinado na cor branca personalizada em sua parte superior confeccionada em sublimação digital, personalização composta por:

Fundo vermelho próximo ao pantone 18-1664 TPX, escrita IBITINGA em caixa alta medindo 2,0 cm de comprimento por 0,3 cm de altura na cor branca próximo ao pantone 11-4800 TPX.

Utilização como personalização o brasão da prefeitura do município de IBITINGA, cores em destaque:

azul próximo ao pantone 18-4247 TPX

Vermelho próximo ao pantone 18-1655 TPX

Branco próximo ao pantone 11-4800 TPX

Verde próximo ao pantone 17-6153 TPX

amarelo próximo ao pantone 15-1263 TPX

Cinza próximo ao pantone 18-4500 TPX

Preto próximo ao pantone 19-0000 TPX

Bege próximo ao pantone 14-1038 TPX

(Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

A bermuda deve ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster 120.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente na parte interna da costura do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

Na perna esquerda da bermuda deverá conter brasão da prefeitura municipal de IBITINGA em bordado nas medidas 9,4cm de altura por 9,7 largura com 28.193 pontos (Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

As cores dos pantones deverão ser o mais aproximado.

A bermuda deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.



Bordado



Fita personalizada

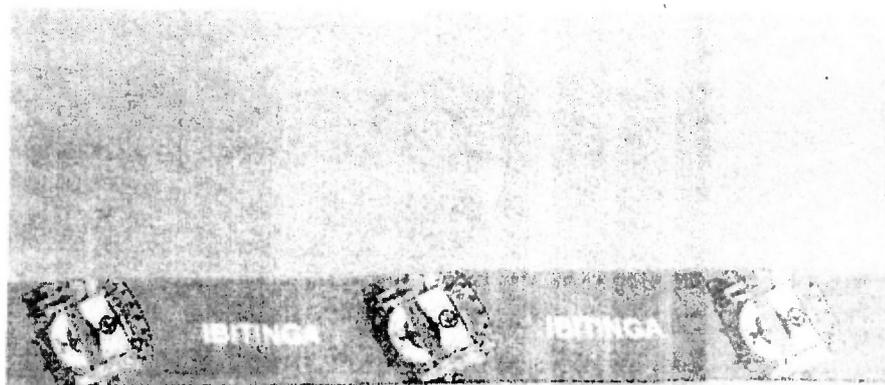
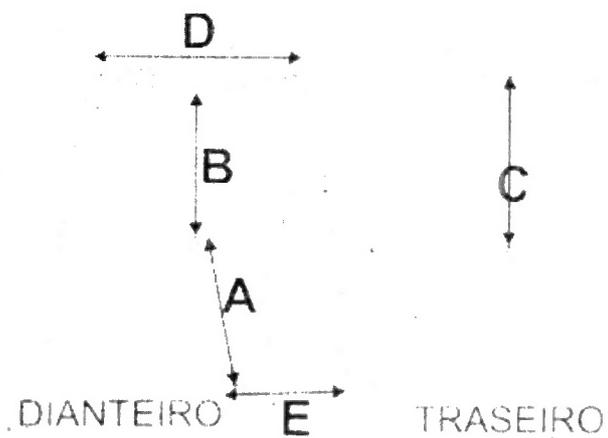


TABELA DE MEDIDAS BERMUDA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Entrepernas	11	13	16	17	19	21	23	25	27	30	33	36
B - Gancho Dianteiro	19	20	21.5	23	24	25	26	27	28	29	30	31
C - Gancho Traseiro	23	24	25	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D - Cintura	20	22	25.5	26	28	30	32	34	36	38	40	42
E - Abertura da perna	19	20	21	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Tolerância de 1 cm nas medidas conforme desenho em anexo

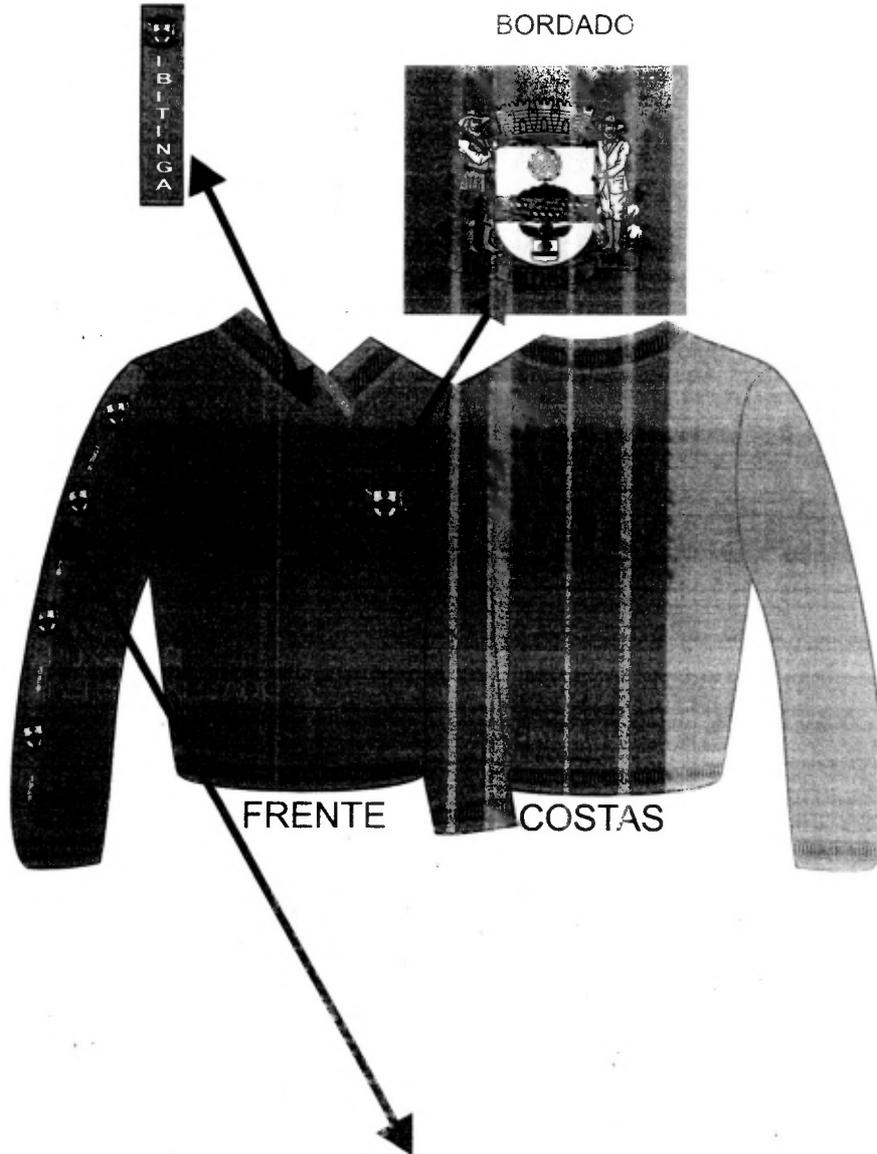
Conferência:



JAQUETA DE HELANCA ESPECIAL COM FAIXA PERSONALIZADA NAS MANGAS

PUXADOR
PERSONALIZADO

BORDADO



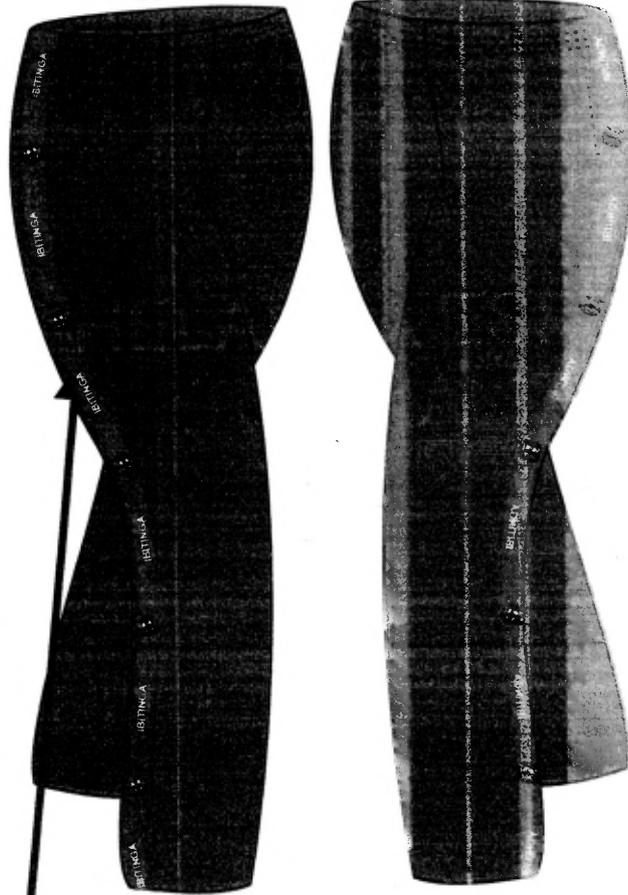
FAIXA PERSONALIZADA



CALÇA DE HELANCA ESPECIAL COM FAIXA PERSONALIZADA NAS LATERAIS

DIREITA

ESQUERDA

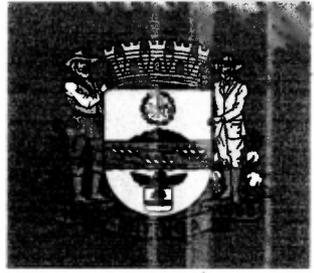


▼ FAIXA PERSONALIZADA



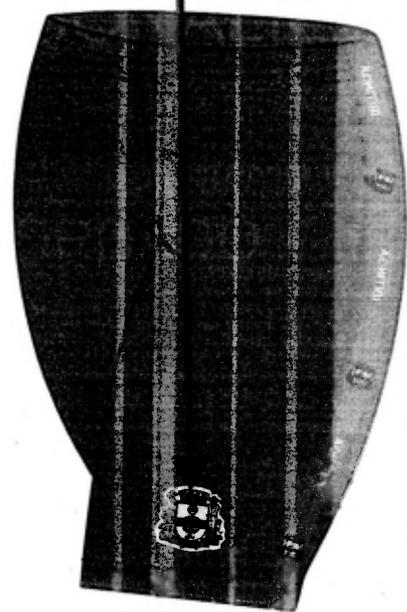
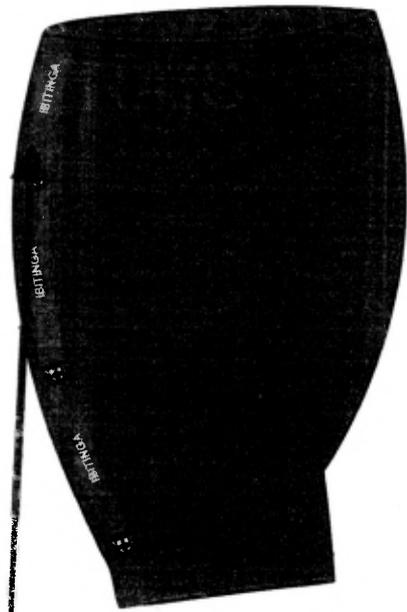
BERMUDA DE HELANCA ESPECIAL COM FAIXA PERSONALIZADA NAS LATERAIS

BORDADO



DIREITA

ESQUERDA

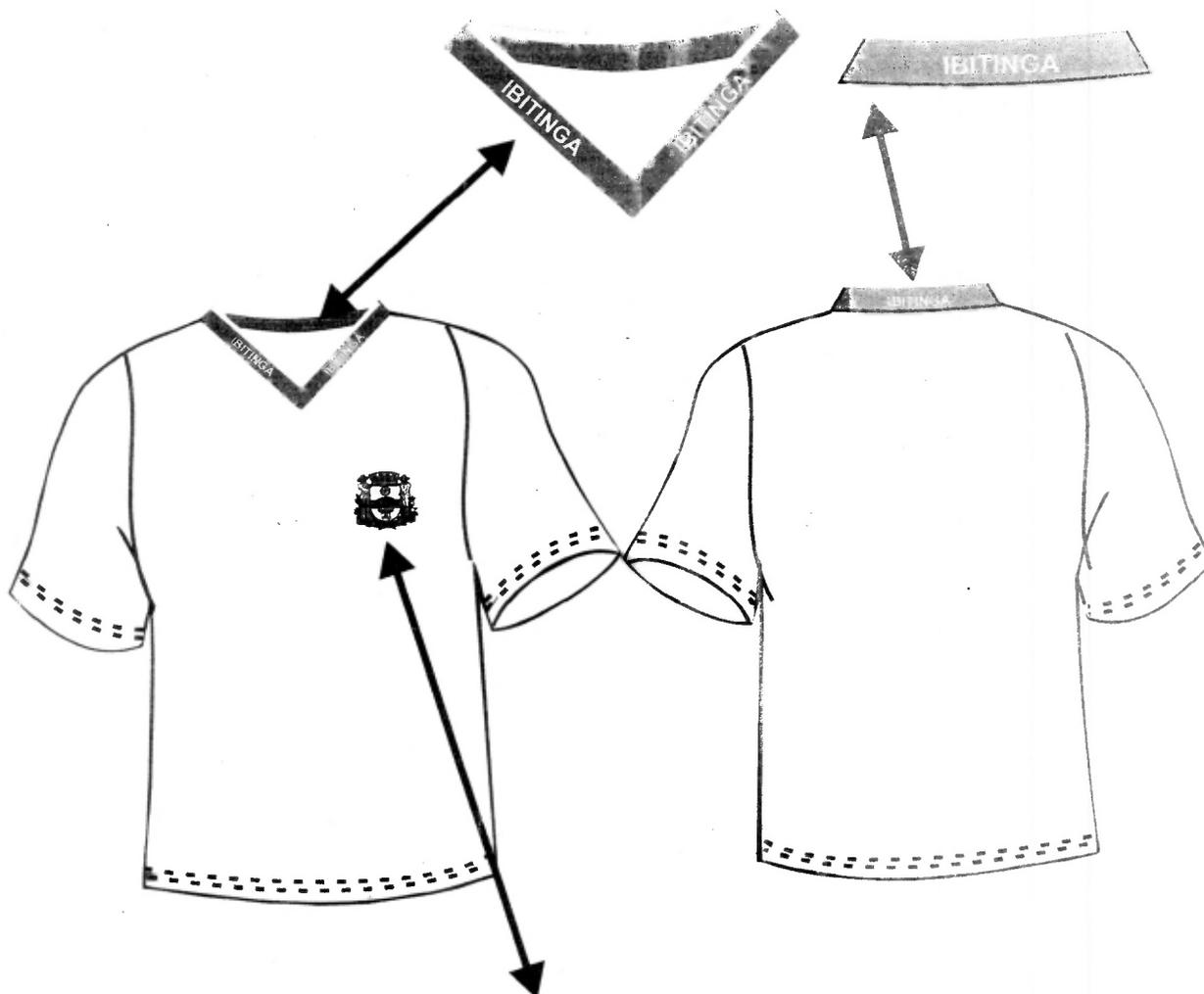


FAIXA PERSONALIZADA



CAMISETA PERSONALIZADA

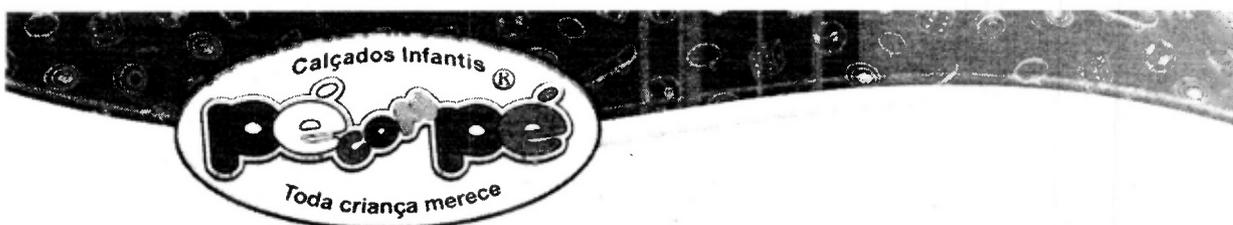
GOLA
PERSONALIZADA



SILK SCREEN

MEIA PERSONALIZADA





Birigui, SP 07 de março de 2.011

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezados Senhores:

Ref.: Orçamento para aquisição de Calçados Escolares

Servimo-nos da presente para informar o seguinte orçamento:

Tênis Escolar - Numeração do 15 ao 44.

Preço unitário: R\$ 43,49 (quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Condições especiais:

Prazo de Validade: 60 dias após a emissão deste

Prazo de Entrega: 45 dias após emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço

Prazo de Pagamento: a vista com até 15 dias após a entrega e conferência da NF devida

O preço dos produtos inclui matéria-prima, mão-de-obra, despesas operacionais, seguros, impostos, frete e outras despesas não especificadas.

Pé com Pé Calçados Ltda.
Elzio Ribeiro
Gerente Regional de Vendas

(18) 31312966

Pé com Pé Calçados Ltda.
 Rua Manoel Cottas de Azevedo, 71/91
 Jardim Klayton - Birigui-SP - CEP 16203-041
 Fone: +55 18 3643-5500 / Fax: +55 18 3643-5503
 CNPJ: 55.541.130/0001-23 - IE: 214.023.506.111



www.pecompe.com.br

Uniformes



Município de:

IBITINGA

INFORMAÇÕES GERAIS

Para a confecção da camiseta deverá ser usado tecido de malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 150 g/m² na cor branca Pantone (11-4800 TPX).

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

A gola deve ser "V" retilínea 100% poliéster com 3,0 cm começando da parte inferior da retilínea para o corpo, as seguintes medidas:

0,5 cm Branco próximo ao pantone 11-4800 TPX

2,5 cm Vermelho próximo ao pantone 19-1664 TPX

(Escrito Ibitinga nas duas laterais e costas na cor branca próximo ao pantone 11-4800 TPX)

(Tolerância nas medidas de +/- 0,5 cm).

A Camiseta deve ser costurada internamente com máquina overloque.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120.

Na lateral esquerda da parte da frente deverá conter o Brasão do município de IBITINGA com suas cores originais em silk nas medidas 7,8 cm de altura por 8,4 cm largura (Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

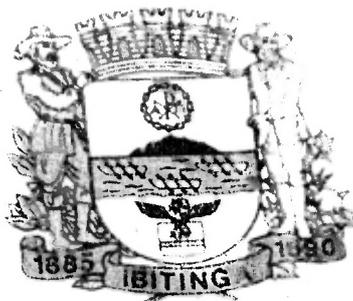
As cores dos pantones deverão ser o mais aproximado.

A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.



Silk



Gola Personalizada



GOLA PERSONALIZADA

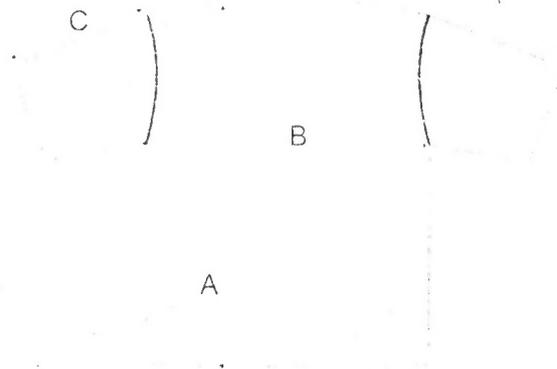


TABELA DE MEDIDAS CAMISETA

Tamanhos	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - Comprimento da camiseta	39	42	44	48	51	54	57	60	63	66	69	72
B - Tórax	31	33	35.5	40	42	44	46	50	53	56	59	62
C - Comprimento manga a partir do ombro	10	12	15	16	18	20	23	25	27	28	29	30

Tolerância de 1 cm nas medidas conforme desenho em anexo.

Conferência:



Par de meias brancas

Par de meias na cor branca, com a composição de: 75% algodão, 20% poliamida e 5% elastodieno, atalhada, com calcanhar verdadeiro, com a escrita IBITINGA nas laterais em caixa alta, fonte arial, na cor vermelho pantone (18-1660 TPX) nas medidas 5,5 cm de comprimento e 0,8 cm e altura. (Tolerância nas medidas de +/- 0,2 cm).

TABELA DE MEDIDAS

TAMANHOS/ TAMANHO DO CALÇADO	(A) LARGURA DO PUNHO	(B) ALTURA DO PUNHO	(C) COMPRIMENTO TOTAL DA PERNA	(D) COMPRIMENTO TOTAL DO PÉ
P - 24 a 28	6,5 cm	2,5 cm	13 cm	14 cm
M - 29 a 33	6,5 cm	2,5 cm	14,5 cm	17 cm
G - 34 a 37	6,5 cm	2,5 cm	16 cm	21 cm
GG - 38 a 44	6,5 cm	2,5 cm	18 cm	23 cm

Tolerância de 1 cm nas medidas conforme desenho em anexo.

A

B

C

D

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa.....estabelecida à, nº,
C.N.P.J nº, pelo presente propõe fornecer o(s) OBJETO licitado no Edital
supra, nas seguintes condições :

Lote 01 - Uniformes Escolares - Quantidade: xxxxxx Kit's

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Marca	Valor do lote	Valor total
1	CAMISETA MANGA CURTA	2			
2	CALÇA HELANCA	1			
3	JAQUETA HELANCA	1			
4	BERMUDA	1			
5	MEIAS	2			

Validade da Proposta : (.....) dias corridos.

Garantia:.....

Marca.....

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA DIAS).

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares.

..... de de 2011
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:

P



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011.
PROCESSO ADM. Nº 079/2011.**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 048/2011, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal nº 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Marco Antonio da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 19.425.144-5 e do CPF nº 246.271.108-20 e o **DETENTOR DA ATA: 11 A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.**

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata: 11 A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, nº 2.872 - 7º andar, Alto da Lapa, na cidade de São Paulo-SP, 05.083-901, inscrito no CNPJ sob o nº 06.268.154/0001-45, Inscrição Estadual nº 149.446.537.113, neste ato representado por seu procurador Sr. Francisco Dalazoana Afonso, portador da cédula de identidade RG nº 30.805.551 e do CPF nº 359.351.868-61, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE I					
Item	Quant.	Unid.	Descrição Resumida	Valor Unitário	Valor Total
1	9.000	Peça	Camiseta Manga Curta PV (Cor Branca) Marca: 11A	R\$ 12,18	R\$ 109.620,00
2	4.500	Peça	Calça de Helanca (Cor Verde Pantone) Marca: 11A	R\$ 32,22	R\$ 144.990,00
3	4.500	Peça	Jaqueta de Helanca (Cor Verde Pantone) Marca: 11A	R\$ 42,96	R\$ 193.320,00
4	4.500	Peça	Bermuda de Helanca Marca: 11A	R\$ 16,78	R\$ 75.510,00
5	9.000	Par	Meias Brancas Marca: 11A	R\$ 5,17	R\$ 46.530,00

1.1.1. Todos os itens deverão estar em conformidade com as informações gerais do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 048/2011.

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.2.1. Faz parte do rol de responsabilidades da empresa vencedora fazer grades de tamanhos dos uniformes e dos tênis, tirando as medidas dos alunos nas próprias unidades escolares. Para implementar tal incumbência, a Detentora da Ata deve entrar em contato com a Secretaria de Educação do Município, para ser acompanhada às unidades escolares.

1.3. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.4. O objeto deverá ser entregue PARCELADAMENTE, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, num prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do mesmo.

1.4.1. Caso o prazo final para entrega se funde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.5. O envio dos pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras poderá ser formalizado por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

1.6. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoarifado Municipal localizado na Avenida Anchieta, nº 130, Centro.

1.7. Todos os produtos entregues estarão sujeitos a fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.

1.7.1. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá, também em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão às contas das seguintes unidades orçamentárias:

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



- 1.8.1. Serviços Gerais de Ensino – Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0150.2024.0000 – 3.3.90.30.00;**
1.8.2. Serviços Gerais de Ensino – Manutenção da Educação Infantil – 12.365.0160.2029.0000 – 3.3.90.30.00.
1.9. O pagamento do objeto será feito até 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, na Tesouraria através de cheque nominal, ou através de boleto bancário.
1.9.1. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para a devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.
1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.
1.11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial nº 048/2011, item XV, sem necessidade de transcrição.
1.12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 048/2011.
1.14. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até idêntico período, desde que haja ausência de ambas as partes, a proposta continue sendo vantajosa ao Poder Público e do quantitativo ora licitado reste saldo não solicitado, não se restabelecendo em hipótese alguma os quantitativos anteriores.
1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Presencial nº 048/2011 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município e no site oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.
1.17. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
1.18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marco Antônio da Fonseca, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo Senhor Francisco Dalazoana Afonso, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Ibitinga, 30 de novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MARCO ANTONIO DA FONSECA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Cartório
 Registro Civil 392

FRANCISCO DALAZOANA AFONSO
11 A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA
FRANCISCO DALAZOANA AFONSO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha

Natália Lacorte
CPF 368.277.298-77
Testemunha

39º Cartório
 Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-001 - Fone: (11) 3711-1111
 Andréia Ruzzante Gaolhardi - OF. 04 - TITULO

Reconheço por sua nariz e a firma de
FRANCISCO DALAZOANA AFONSO

em documento com valor econômico, dou fé.
 São Paulo, 02 de Dezembro de 2011. Em Test

GABRIELA DA AFRICA LAPA - ESCRIVENTE I
 R\$ 5,50-Valido somente com selo de Autenticidade.

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
 Fone 16.3352.7000
 Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
 Rua Miguel Landim, 333
 IBITINGA - SÃO PAULO
 CP 51 - CEP 14940-000
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Órgão ou Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2011 – Pregão Presencial nº 048/2011.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE KITS DE UNIFORMES PERSONALIZADOS.**

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
Detentor da Ata: **11 A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata de Registro de Preços, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ibitinga/SP, 30 de novembro de 2011.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
ÓRGÃO GERENCIADOR


11 A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.
FRANCISCO DALAZOANA AFONSO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RECEBEMOS DE 11A Uniformes e Serviços Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESCRITOS EM DETALHES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

RICARDO GONÇALVES

Nº 000.000.097

DATA DE RECEBIMENTO

25/5/12

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Diretor Administrativo

Educacional

RG.: 17.410.446

SÉRIE: 1

000192



11A Uniformes e Serviços Ltda.

AVENIDA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 2872 - 7º ANDAR - ALTO DA LAPA, Sao Paulo, SP - CEP: 05083901 - Fone/Fax: 1138347051

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1

1 - Saída

Nº 000.000.097

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3512 0506 2681 5400 0145 5500 1000 0000 9716 8000 5300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda no Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135120271608312 - 16/05/2012 09:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

149446537113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

06.268.154/0001-45

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística Ibitinga

CNPJ/CPF

45.321.460/0001-50

DATA DA EMISSÃO

16/05/2012

ENDEREÇO

Rua Miguel Landim, 333 -

BAIRRO/DISTRITO

Centro

CEP

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

16/05/2012

MUNICÍPIO

Ibitinga

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NATUREZA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
265.859,34	18.610,15	0,00	0,00	265.859,34
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				265.859,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0010	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADO COMPOSTO POR 2 CAMISETAS 1 CALÇA 1 JAQUETA 1 BERMUDA 2 PARES DE MEIA	99999999	000	5102	KIT	2.099,0000	126,6600	265.859,34	265.859,34	18.610,15		7,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS ORDEN DE FORNECIMENTO Nº01043/12 PREGÃO PRESENCIAL 048/2011 BANCO ITAÚ AG 15 72 CC 13204-9</p> <p><i>Ped. 1043 - Comp. 2151</i></p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

ATESTADO DE RECEBIMENTO

A mercadoria mencionada neste
comprovante foi recebida.

Ibitinga, 29/05/12

[Handwritten Signature]
José Marcondes César Junior
Secretário de Educação
RG. 3.121.149

ALMOXARIFADO
NOTA FISCAL LANÇADA EM

29/05/12

[Handwritten Signature]
JOSÉ EDUARDO OSTROSKI
RG 14 809 796-0

RECEBEMOS DE 11A Uniformes e Serviços Ltda. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES À NOTA FISCAL Nº 000.000.098		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO: 25/5/12		Nº 000.000.098	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA: RECEBE: RICARDO GONÇALVES Diretor Administrativo		SÉRIE: 1 000494	
		Educacional RG.: 17.410.446	

 11A Uniformes e Serviços Ltda. AVENIDA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 2872 - 7º ANDAR - ALTO DA LAPA, Sao Paulo, SP - CEP: 05083901 - Fone/Fax: 1138347051	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.098 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3512 0506 2681 5400 0145 5500 1000 0000 9810 3007 0962 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL 149446537113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 06.268.154/0001-45	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135120271914351 - 16/05/2012 11:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149446537113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 06.268.154/0001-45	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA IBITINGA		CNPJ/CPF 45.321.460/0001-50	DATA DA EMISSÃO 16/05/2012
ENDEREÇO RUA MIGUEL LANDIM, 333 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Ibitinga	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 248.126,94	VALOR DO ICMS 17.368,89	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 248.126,94	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 248.126,94

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0010	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PERSONALIZADO COMPOSTO POR 2 CAMISETAS 1 CALÇA 1 JAQUETA 1 BERMUDA 2 PARES DE MEIA	99999999	000	5102	KIT	1.959,0000	126,6600	248.126,94	248.126,94	17.368,89		7,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01042/12 PREGÃO PRESENCIAL 048/2011 BANCO ITAÚ AG 1572 CC 1 3204-9 <i>Red - 1042 -</i>	RESERVADO AO FISCO <i>Comp - 2427</i>

ATESTADO DE RECEBIMENTO

A mercadoria mencionada neste comprovante foi recebida.

Ibitinga,

25/05/12

[Handwritten signature]

José Maurício César
Secretário de Educação

RG. 3.121.149

ALMOXARIFADO

NOTA FISCAL LANÇADA EM

29/05/12

[Handwritten signature]

JOSE EDUARDO OSTROSKI

RG 14 809 796-0

000002



**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA**

**Autorização p/
Realização de
Despesa**

DEFINIÇÃO DA DESPESA A SER REALIZADA

A despesa será a seguinte: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES PARA AS UNIDADES ESCOLARES**

Com a finalidade de: *Atender Secretaria de Educação*

PROTOCOLO

Esta autorização foi protocolada sob nº..... do livro próprio

...../...../.....

Secretário (a)

PROVIDÊNCIAS DO FUNCIONÁRIO

Ao Sr.(a): **Secretária de Educação**

Para falar sobre projeto básico ou descrição completa, prazo de execução e estimativa de custo.

04/02/2010

Luiz Henrique Vido Pascolini
Analista de Compras

INFORMAÇÕES DO SECRETÁRIO (se não houver projeto básico, encaminhar para aprovação do prefeito)

Solicitação em anexo.

Estimativa de Custo: *conforme estimativa em anexo*

04/02/2010

X *Cj Campos*
Cléa Teresa Juliani de Campos
Secretária Municipal de Educação

**INFORMAÇÕES DO
SECRETÁRIO**

Ao Sr. Diretor da Fazenda para falar sobre recursos financeiros para custear a realização da despesa.

04/02/2010

INFORMAÇÕES DA DIRETORIA DA FAZENDA

A despesa será custeada por conta da dotação

da diretoria
codificada sob nº. cujo saldo nesta data é de R\$

...../...../.....

Encarregado

PROVIDÊNCIAS DO SECRETÁRIO

Senhor Prefeito,

Sugiro seja autorizada a realização de despesa como **COMPRA** no regime de **COMPRA** pelo sistema **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE PARA REGISTRO DE PREÇOS**, devendo a licitação ser na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob responsabilidade de julgamento do(a) **PREGOEIRO(A)**.

Data: 04/02/2010

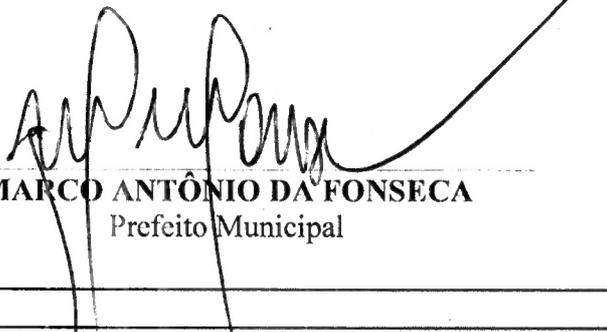

Cléa Teresa Juliani de Campos
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DO PREFEITO: Ao secretário:

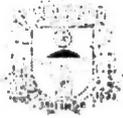
Inforno que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos, e conforme dispositivos legais.

Providencie-se

Data: 04/02/2010


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

PROVIDÊNCIA DO FUNCIONÁRIO E SEGUIMENTO DO PROCESSO:



PROCESSO DE DESPESA

Nº 020/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA AS UNIDADES ESCOLARES

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2010

Abertura documentos: 25/02/2010 14h00 min

Abertura propostas: 25/02/2010 14h00 min

Homologação ___/___/___ **Adjudicação:** ___/___/___

Publicação ___/___/___ **jornal** _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Fone:** _____

Contrato nº: _____ **data** ___/___/___

Vencimento: ___/___/___ **Publicação** ___/___/___

Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub empenho _____ **data** ___/___/___ **valor** _____

Liquidação contrato ___/___/___ **Arquivo** ___/___/___

Outros: _____



PORTARIA Nº 9.949, DE 12 DE MAIO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

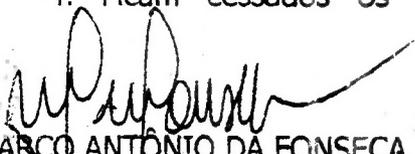
RESOLVE:

1. Nomear para atuarem na modalidade de licitação implantada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, como Pregoeiros, os Senhores: **Marisa Aparecida Constantino Somenci, Carlos Alberto Semense, Luiz Henrique Vido Pascolati e João Paulo de Baptista** e como membros de equipe de apoio, para realizações de pregões, os Senhores: **Ângela Maria Batista Salvador, Rodrigo Hortolani Ladeira, Camila Katata Linares e Marcela Edwiges de Souza.**

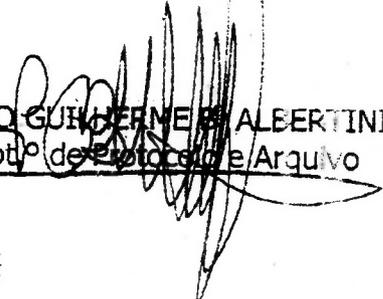
2. Todos os nomeados como Pregoeiros, constantes do item 1, poderão também atuar como membros de equipe de apoio, sempre que necessário.

3. Para a realização de pregões, é necessário o comparecimento do pregoeiro e de pelo menos dois membros da equipe de apoio.

4. Ficam cessados os efeitos das portarias 9.581/08 e 9.832/09.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 12 de maio de 2009.


PAULO GUILHERME ALBERTINI
Deptº de Protocolo e Arquivo



PORTARIA Nº 10.092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

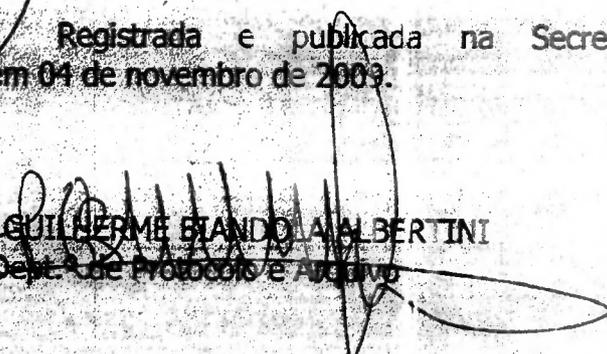
RESOLVE:

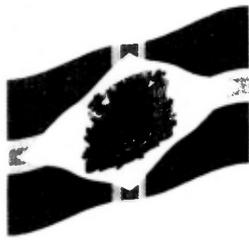
Art. 1º. Nomear o Sr. **RODRIGO HORTOLANI LADEIRA**, RG nº 44.378.615-X, para compor, na função de Pregoeiro, a Comissão atuante na modalidade de licitação implantada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, formada pela portaria nº 9.949, de 12 de maio de 2009.

Art. 2º. Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO MOREALE**, RG nº 18.034.843-7, para compor, como membro da equipe de apoio de pregão, a Comissão atuante na modalidade de licitação implantada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, formada pela portaria nº 9.949, de 12 de maio de 2009, em substituição ao Sr. Rodrigo Hortolani Ladeira.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de novembro de 2009.


PAULO GUILHERME BANDO ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo



000006

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

ADM. 2009 - 2012

Ibitinga(SP), 04 de Janeiro de 2010.

Ofício SME n.º 015/09

ASSUNTO: Faz Solicitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito

A Secretaria Municipal da Educação, encaminha a Vossa Excelência a documentação, para fins de estabelecimento do Processo Licitatório (Registro de Preços) 2010, para aquisição de 5.000 conjuntos de uniforme, para os alunos de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos das Escolas Municipais, contendo cada um:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	2	PÇ	CAMISETA MANGA CURTA PV.
2	1	PÇ	CALÇA DE HELANCA
3	1	PÇ	JAQUETA DE HELANCA
4	1	PÇ	BERMUDA OU SHORT-SAIA
5	2	PÇ	MEIAS
6	1	PÇ	TÊNIS ESCOLAR

Esclarece que, a empresa vencedora do certame ficará com a responsabilidade de fazer grades de tamanhos dos uniformes e dos tênis, tirando medidas dos alunos nas próprias unidades escolares.

No Anexo I estão definidos as especificações para confecção dos uniformes.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

C. Campos
CLEA TERESA JULIANI DE CAMPOS
Secretária Municipal da Educação

Exmo. Sr.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

DD. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

www.ibitinga.sp.gov.br

prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Processo de Registro de Preços
Per Registro de Preços
16.04/2010

OPM
Sr. Sérgio da Fonseca Júnior
Secretário Municipal de
Prefeitura Administração
Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

ANEXO I

AGASALHO EM HELANCA

Para a confecção da jaqueta deverá ser usado tecido helanca 100% poliamida com gramatura de 220g/m² no mínimo na cor Verde.

Punhos, gola e barra confeccionados em máquina retilínea 100% acrílica, com efeito fang, punhos e barras com largura de 5,0 cm, gola com largura de 7,0 cm.

Nas mangas deverão conter um friso vermelho personalizado de 10 mm 100% poliamida, sendo que 6 mm deverá ser embutido na costura com máquina overloque a parte personalizada ficará exposta e deverá ter 4 mm de largura com enchimento e escrito em letra arial maiúscula a palavra IBITINGA em branco. A parte do friso que ficará exposta poderá ter uma variação na medida de 2 mm a 3 mm.

O fechamento será feito com zíper destacável na cor vermelho com cursor niquelado com encaixe para colocar puxador personalizado, seu fechamento será da barra até o final da gola rebatido externamente em máquina reta. O puxador deverá ser de niquelado com fundo resinado em vermelho e a escrita IBITINGA niquelada em alto relevo suas medidas devem ser 4,0 cm de altura por 0,8 cm de largura com variação de (+/- 2 mm).

Todas as costuras internas deverão ser em máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da jaqueta é 100% poliéster 120.

Na lateral esquerda da parte da frente na altura do peito deverá conter o BRASÃO do município de IBITINGA que será uma etiqueta tecida fundo de tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termo colante pó com recorte a laser, as medidas deverão ser 6,5 cm de largura por 7,8 cm de altura, as medidas podem ter uma variação de até 1,0 cm.

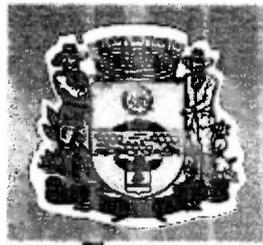
A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A Jaqueta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

FRISO
PERSONALIZADO

PUXADOR
PERSONALIZADO

ETIQUETA TERMO COLANTE



FRENTE



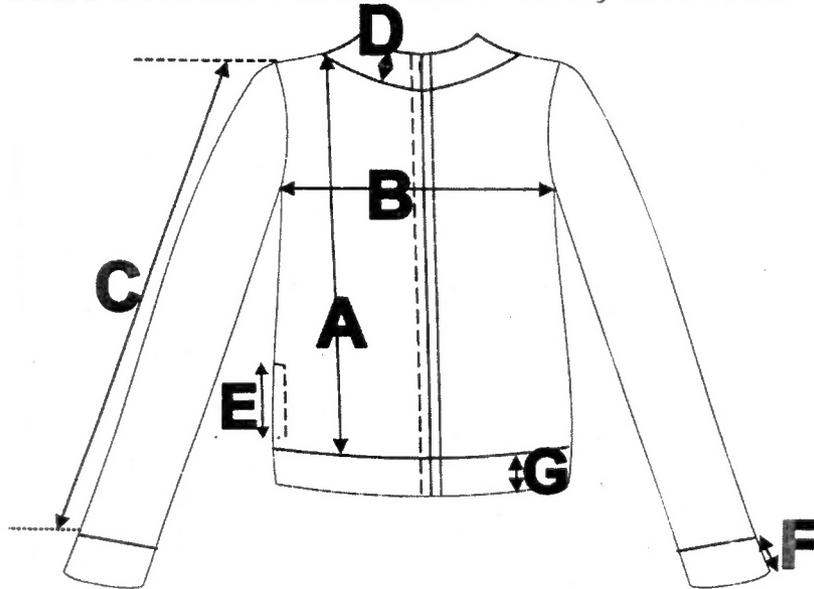
VERSO



FRISO PERSONALIZADO

TABELA DE MEDIDAS

TAMANHOS	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
2	35	34	30	5	10	5	5
4	38	36	33	5	10	5	5
6	41	38	36	5	11	5	5
8	44	40	39	5	11	5	5
10	52	43,5	45	5	11	5	5
12	54	45	46	5	11	5	5
14	56	47	48	5	13	5	5
16	59	50	51	5	13	5	5
P	62	53	53	5	14	5	5
M	65	56	56	5	14	5	5
G	68	59	59	5	15	5	5
GG	69	62	62	5	15	5	5

COMO CONFERIR AS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:

(A) COMPRIMENTO DO CORPO: Pela frente, da junção da gola no ombro até o final do corpo.

(B) LARGURA CORPO: Da costura lateral de uma cava á outra, na frente da peça.

(C) COMPRIMENTO DAS MANGAS: Da junção da costura do ombro até o final da manga.

(D) ALTURA DA GOLA: Da junção da costura do decote com a gola até o início da gola

(E) ABERTURA DOS BOLSOS: Do início da costura do bolso á outra extremidade.

(F) LARGURA DO PUNHO: Do final da manga até a dobra do punho.

(G) LARGURA DA BARRA: Do final do corpo até a dobra da barra.

A tolerância de variação nas medidas é de 5%, respeitando as sinalizações conforme desenho em anexo.

CALÇA COM FRISO PERSONALIZADO

Para a confecção da calça deverá ser usado tecido helanca 100% Poliamida com gramatura de 220g/m² no mínimo na cor Verde. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de quatro agulhas.

Bolso lateral rebatido em máquina reta de 1 agulha com forro do mesmo tecido.

Nas laterais deverão conter um friso vermelho personalizado de 10 mm 100% poliamida, sendo que 6 mm deverá ser embutido na costura com máquina overloque a parte personalizada ficará exposta e deverá ter 4 mm de largura com enchimento e escrito em letra arial maiúscula a palavra IBITINGA em branco. A parte do friso que ficará exposta poderá ter uma variação na medida de 2 mm a 3 mm.

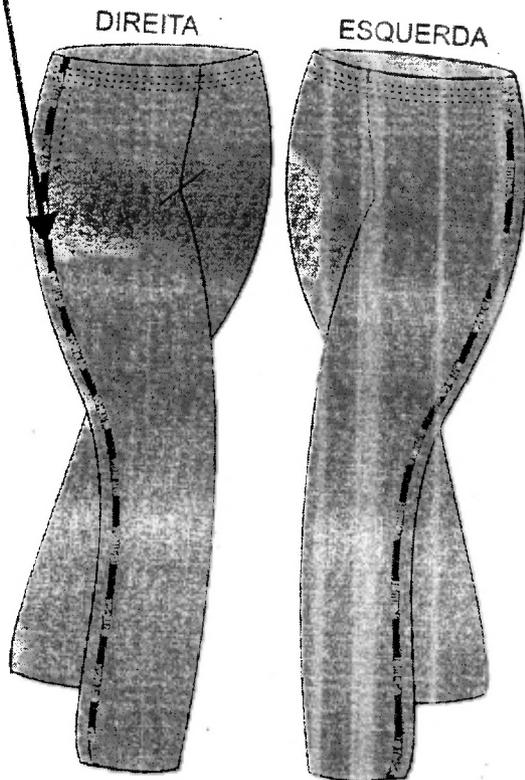
As costuras internas deverão ser em maquina overloque. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

A linha utilizada para a confecção da calça é 100% poliéster 120.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, na parte interna da costura do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A calça deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

FRISO
PERSONALIZADO

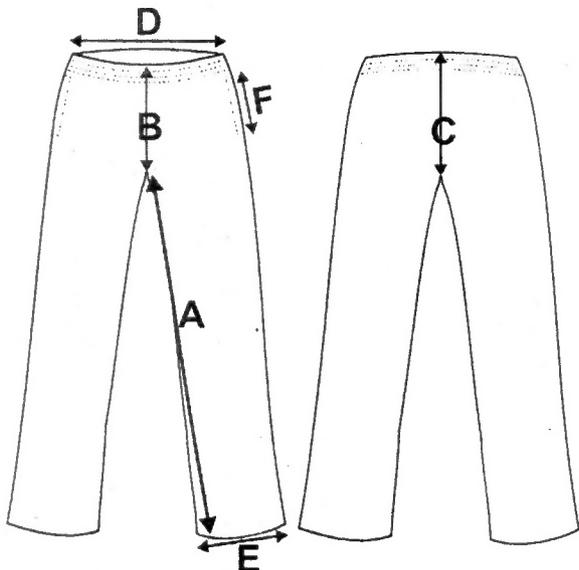


FRISO PERSONALIZADO

TABELA DE MEDIDAS
TAMANHOS

	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
2	49	20	24	18	14	10
4	52	20	25	20	15	10
6	55	21	26	22	16	11
8	56	21	27	24	17	11
10	58	22	32	26	17	12,5
12	61	25	32	28	19	12,5
14	64	26	33	30	20	13
P	67	27	33	32	21	13
M	70	28	34	34	22	14
G	73	29	34	36	23	14
GG	76	30	35	38	24	15
	80	31	35	40	25	15

COMO CONFERIR AS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:



- (A) ENTREPERNAS: Na junção das costuras dos ganchos dianteiro e traseiro até o final da barra.
- (B) GANCHO DIANTEIRO: Na junção das costuras do gancho dianteiro e do entrepernas até o final do cós.
- (C) GANCHO TRASEIRO: Na junção das costuras do gancho traseiro e do entrepernas até o final do cós.
- (D) CINTURA: Acima do cós de uma lateral á outra.
- (E) ABERTURA DA BOCA DAS PERNAS: Abaixo da barra entre a costura lateral e o entrepernas.
- (F) ABERTURA BOLSOS LATERAIS: Do início da costura do bolso á outra extremidade.

A tolerância de variação nas medidas é de 5%, respeitando as sinalizações conforme desenho em anexo.

BERMUDA COM FRISO PERSONALIZADO

Para a confecção da bermuda deverá ser usado tecido helanca 100% Poliamida com gramatura de 220g/m² no mínimo na cor Verde. A cintura deve possuir elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina ponto corrente de quatro agulhas.

Bolso lateral rebatido em máquina reta de 1 agulha com forro do mesmo tecido.

Nas laterais deverão conter um friso vermelho personalizado de 10 mm 100% poliamida, sendo que 6 mm deverá ser embutido na costura com máquina overloque a parte personalizada ficará exposta e deverá ter 4 mm de largura com enchimento e escrito em letra arial maiúscula a palavra IBITINGA em branco. A parte do friso que ficará exposta poderá ter uma variação na medida de 2 mm a 3 mm.

As costuras internas deverão ser em máquina overloque. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Na perna esquerda do dianteiro próximo a barra deverá conter o BRASÃO do município de IBITINGA que será uma etiqueta tecida fundo de tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termo colante pó com recorte a laser, as medidas deverão ser 6,5 cm de largura por 7,8 cm de altura, as medidas podem ter uma variação de até 0,5 cm.

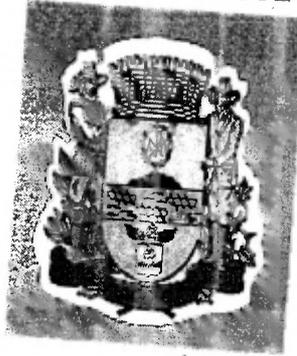
A linha utilizada para a confecção da calça é 100% poliéster 120.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, na parte interna da costura do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A bermuda deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

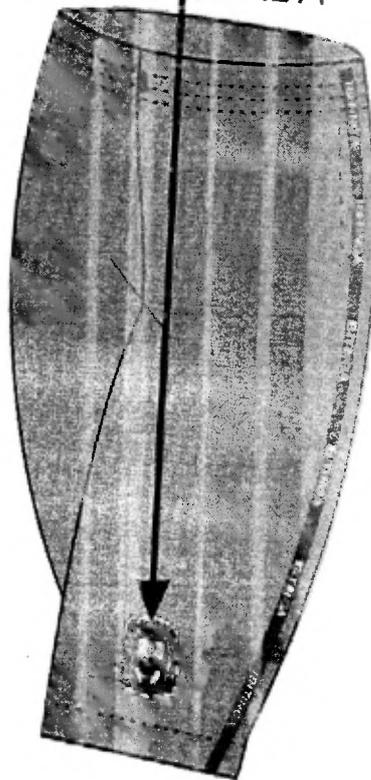
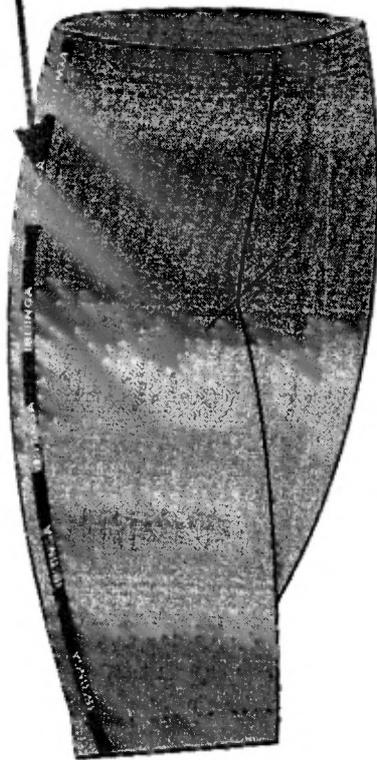
FRISO
PERSONALIZADO

ETIQUETA TERMO COLANTE



DIREITA

ESQUERDA



FRENTE



VERSO

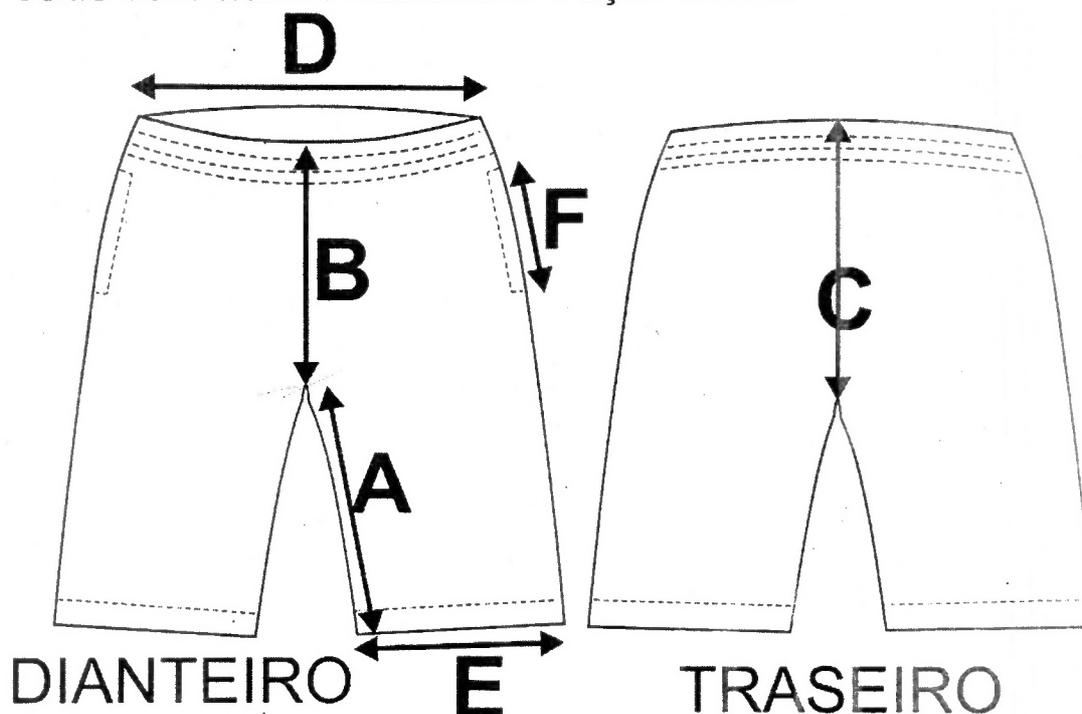


FRISO PERSONALIZADO

TABELA DE MEDIDAS

TAMANHOS	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)
2	11	18	21	18	19	11
4	13,5	18	22,5	20	20	11
6	15,5	19	22,5	22	21,5	12
8	16	19	23,5	23,5	22	12
10	19,5	19	23,5	26	23	13
12	21,5	24	28	28	24	13
14	23,5	25	29	30	25	13
16	24	26	30	31,5	26	13
P	26	27	31	34	27	14
M	29	28	32	36	28	14,5
G	31	29	33	38	29	15,5
GG	33	29,5	35	40	30	16

COMO CONFERIR AS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:



A) ENTREPERNAS: Na junção das costuras dos ganchos dianteiro e traseiro até o final da barra.

(B) GANCHO DIANTEIRO: Na junção das costuras do gancho dianteiro e do entrepernas até o final do cós.

(C) GANCHO TRASEIRO: Na junção das costuras do gancho traseiro e do entrepernas até o final do cós.

(D) CINTURA: Acima do cós de uma lateral á outra.

(E) ABERTURA DA BOCA DAS PERNAS: Abaixo da barra entre a costura lateral e o entrepernas.

(F) ABERTURA BOLSOS LATERAIS: Do inicio da costura do bolso á outra extremidade.

A tolerância de variação nas medidas é de 5%, respeitando as sinalizações conforme desenho em anexo.

Short saia

Para a confecção do short saia deverá ser usado tecido helanca 100% Poliamida com gramatura de 220 g/m² no mínimo na cor verde .

No dianteiro a cintura deve possuir cós aplicado e na parte traseira deve ser aplicado um elástico com largura de 3,0cm, embutido e rebatido, com máquina três agulhas ponto corrente.

Na parte da frente deverá conter um painel que será costurado na lateral esquerda com máquina overloque com acabamento em máquina galoneira duas agulhas na barra e na lateral esquerda que deverá ser solta.

Nas laterais deverão conter um friso vermelho personalizado de 10 mm 100% poliamida, sendo que 6 mm deverá ser embutido na costura com máquina overloque a parte personalizada ficará exposta e deverá ter 4 mm de largura com enchimento e escrito em letra arial maiúscula a palavra IBITINGA em branco. A parte do friso que ficará exposta poderá ter uma variação na medida de 2 mm a 3 mm.

O short deverá ser todo costurado com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

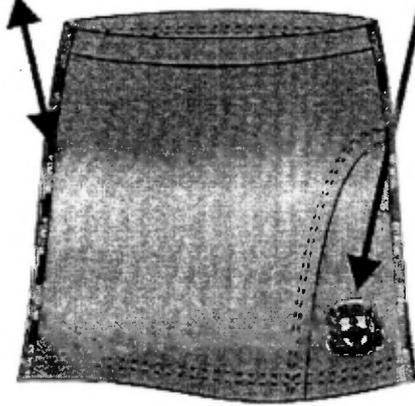
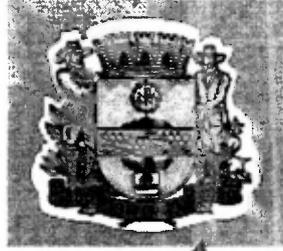
A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster 120.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, na parte interna da costura do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

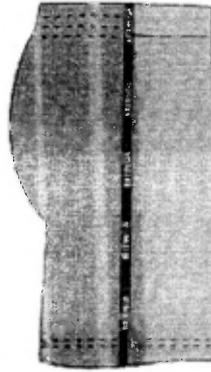
Na perna esquerda do dianteiro próximo a barra deverá conter o BRASÃO do município de IBITINGA que será uma etiqueta tecida fundo de tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster, termo colante pó com recorte a laser, as medidas deverão ser 6,5 cm de largura por 7,8 cm de altura, as medidas podem ter uma variação de até 0,5 cm. O short deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

ETIQUETA TERMO COLANTE

FRISO
PERSONALIZADO



DIANTEIRO



LATERAL



TRASEIRO

FRENTE



VERSO

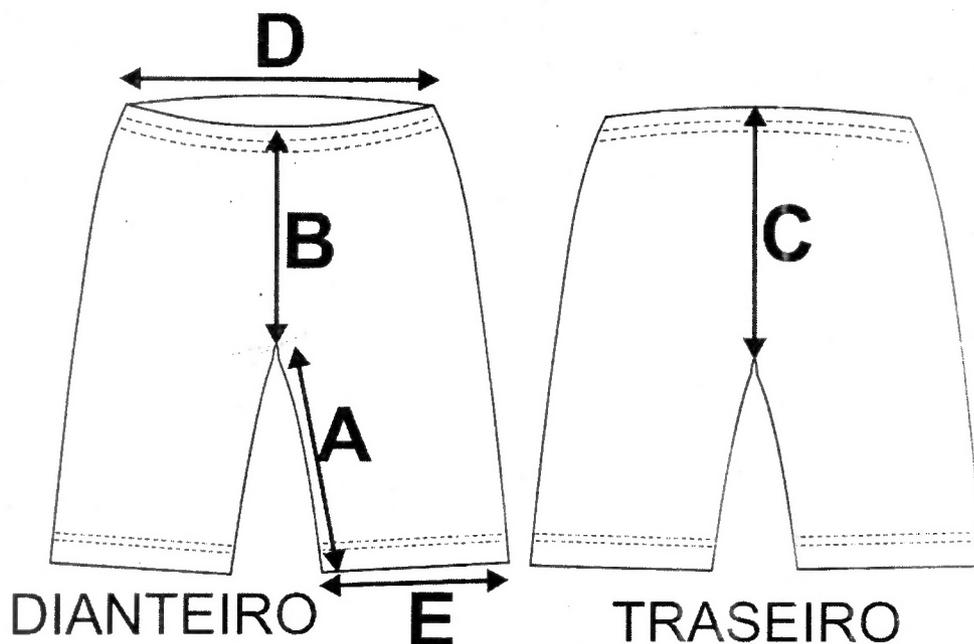


FRISO PERSONALIZADO

TABELA DE MEDIDAS

TAMANHOS	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
2	8	16	19	18	19,5
4	9	17	20	20	20
6	10	18	21	22	21
8	11	19	22	24	22,5
10	14,5	22	26	26	24
12	15,5	22	26	28	24
14	16	23	28,5	30	25
16	18	23	28,5	32	26
P	20	24	29	34	27
M	22	25	29	36,5	28
G	24	26	30	38	29
GG	26	27	30	40	30

COMO CONFERIR AS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:



(A) ENTREPERNAS: Na junção das costuras dos ganchos dianteiro e traseiro até o final da barra.

(B) GANCHO DIANTEIRO: Na junção das costuras do gancho dianteiro e do entrepernas até o final do cóis.

(C) GANCHO TRASEIRO: Na junção das costuras do gancho traseiro e do entrepernas até o final do cóis.

(D) CINTURA: Acima do cóis de uma lateral à outra.

(E) ABERTURA DA BOCA DAS PERNAS: Abaixo da barra entre a costura lateral e o entrepernas.

A tolerância de variação nas medidas é de 5%, respeitando as sinalizações conforme desenho em anexo.

CAMISETA MANGA CURTA

Para a confecção da camiseta deverá ser usado tecido de malha PV composição 67% poliéster e 33% viscose gramatura mínima de 150 g/m² na cor branca.

Nas cavas deverão conter um friso vermelho personalizado de 10 mm 100% poliamida, sendo que 6 mm deverá ser embutido na costura com máquina overloque a parte personalizada ficará exposta e deverá ter 4 mm de largura com enchimento e escrito em letra arial maiúscula a palavra IBITINGA em branco. A parte do friso que ficará exposta poderá ter uma variação na medida de 2 mm a 3 mm.

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

As cores podem ser a mais aproximada dos pantones citados.

A gola deve ser "V" única, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica vermelha e branca, com largura de 3,0cm com a escrita IBITINGA, nas duas laterais e nas costas da gola na cor branca.

As costuras internas deverão ser em máquina overloque.

A linha utilizada para a confecção da camiseta é 100% poliéster 120.

Na lateral esquerda da parte da frente deverá conter o Brasão do município de IBITINGA em silk medindo 7,6cm de largura por 7,0 cm de altura, as medidas podem ter uma variação de até 1,0 cm.

A etiqueta de identificação deverá ser branca e fixada em caráter permanente, centralizada na parte interna da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho, instruções de lavagem e país de origem.

A tolerância de variação da gramatura do tecido é de 2%.

A camiseta deverá estar em excelente qualidade isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

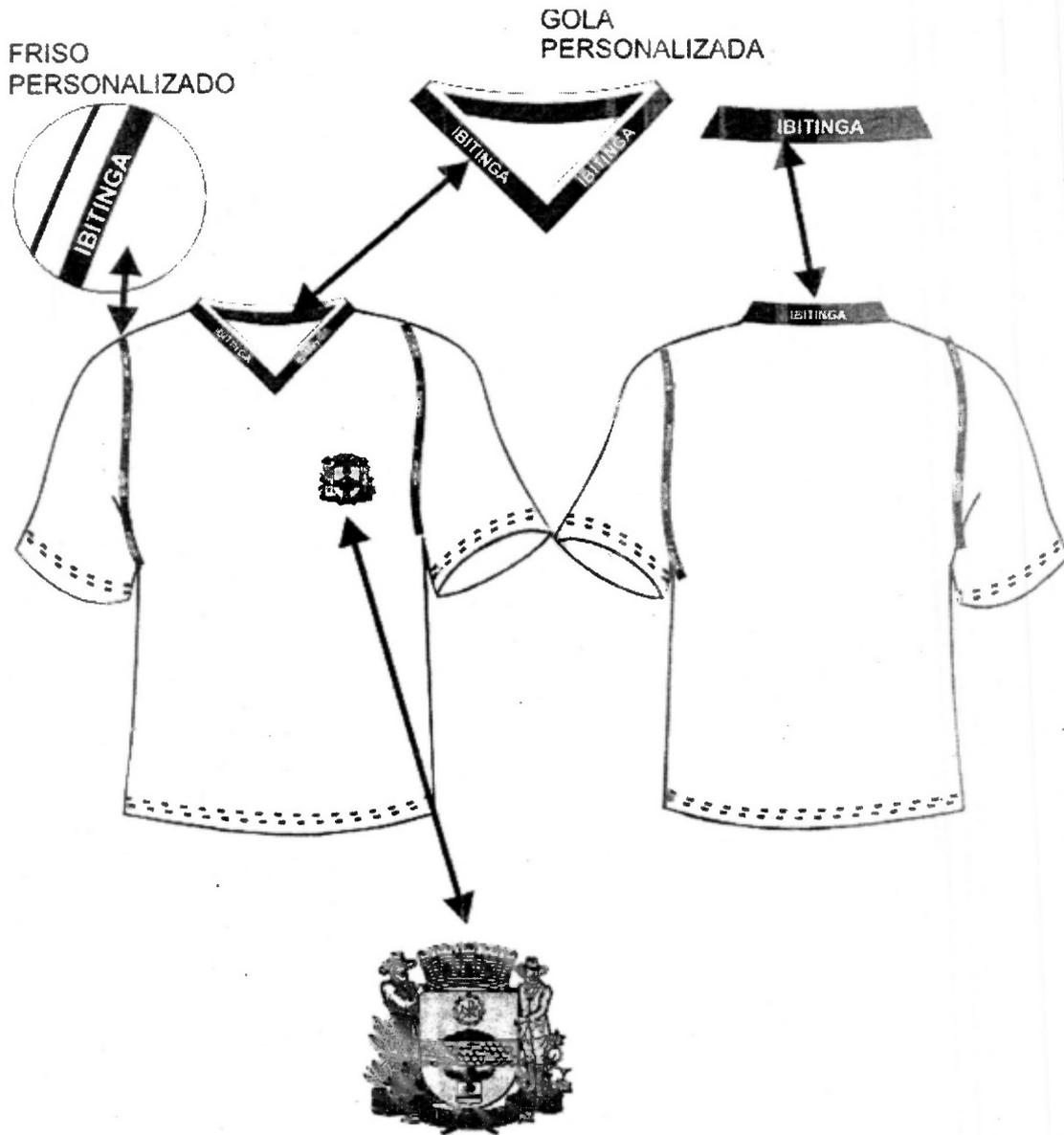
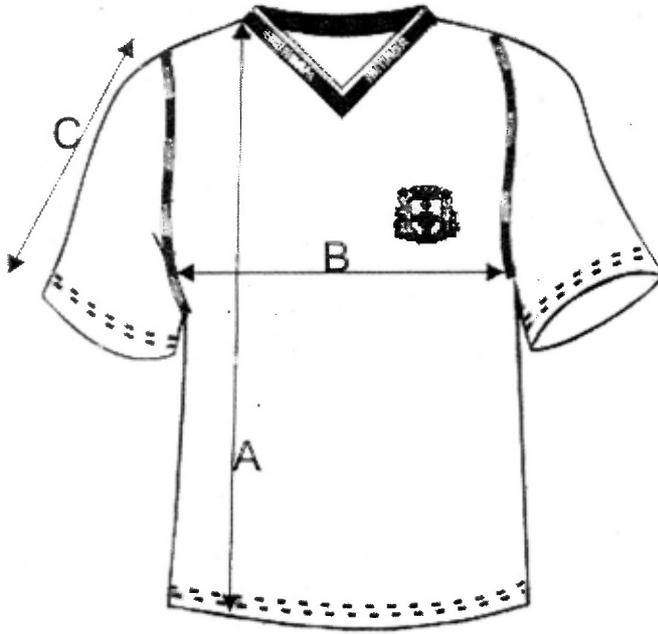


TABELA DE MEDIDAS
TAMANHOS (A)

TAMANHOS	(A)	(B)	(C)
2	42	34	10
4	45	36	12
6	48	38	14
8	51	40	16
10	54	42	18
12	57	45	20
14	60	47	22
16	63	49	24
P	66	53	25
M	69	55	26
G	72	57	27
GG	75	59	28

COMO CONFERIR AS MEDIDAS DA PEÇA PRONTA:

(A) COMPRIMENTO DO CORPO: Pela frente, da junção da gola no ombro até o final da barra.

(B) LARGURA CORPO: Da costura lateral de uma cava á outra, na frente da peça.

(C) COMPRIMENTO DAS MANGAS: Da parte da junção com o ombro até o final da barra.

A tolerância de variação nas medidas é de 5%, respeitando as sinalizações conforme desenho em anexo.

000021

MEIA PERSONALIZADA

MODELO Meia branca	
COMPOSIÇÃO 75% Algodão 20% Poliamida 5% Elastodieno	
INFORMAÇÕES PARA CONFECCÃO Par de meia atalhada, com calcanhar verdadeiro, No centro do cano da meia deve conter a escrita IBITINGA na cor vermelha.	

TABELA DE MEDIDAS EM CM				
TAMANHOS/ TAMANHO DO CALÇADO	(A) LARGURA DO PUNHO	(B) ALTURA DO PUNHO	(C) COMPRIMENTO TOTAL DA PERNA	(D) COMPRIMENTO TOTAL DO PÉ
P - 24 a 28	7,0 cm	2,5 cm	13 cm	14 cm
M - 29 a 33	7,0 cm	2,5 cm	14 cm	17 cm
G - 34 a 37	7,0 cm	2,5 cm	16 cm	21 cm
GG - 38 a 44	7,0 cm	2,5 cm	18 cm	23 cm
A tolerância de variação nas medidas é de 8%, respeitando as sinalizações conforme desenho em anexo.				

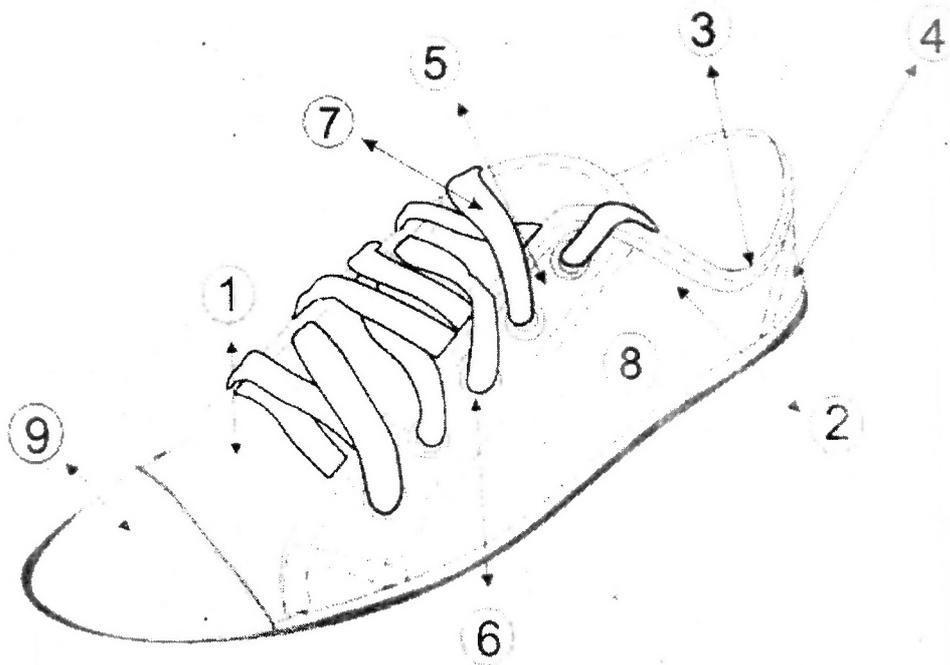
Descrições e características do produto

Calçado para uso escolar TIPO TÊNIS, constituído de um cabedal de alta resistência confeccionado em lona dublada com sarja, com viés nas bordas para dar acabamento, contraforte, resinado para armar o traseiro, ilhoses com banho anti-oxidante, atacador conforme padrões técnicos exigidos. uma palmilha interna de acabamento que busca anatomia e conforto seguindo padrões técnicos exigidos em um produto de uso constante. Solado em composto de PVC unidos pelo processo de injeção direta.



Descrição técnica do produto

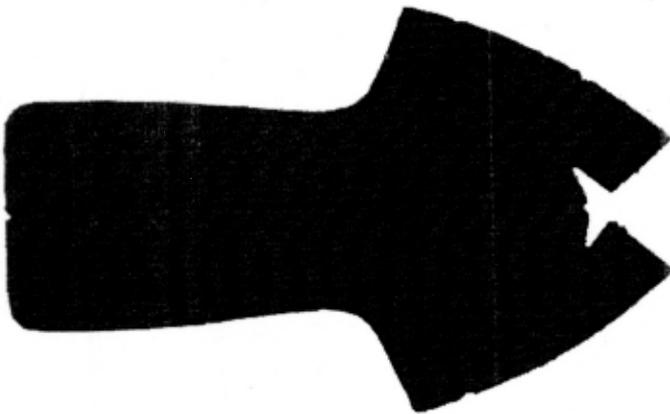
- 1) **CABEDAL**: Parte superior do calçado que tem como matéria-prima básica de algodão na cor azul marinho dublada com sarja, com gramatura de 320 /m² e insumos dentro das especificações de mercado conforme descrições que seguem:



1	GÁSPEA	6	ILHÓS
2	CANO	7	ATACADOR
3	VIÉS	8	BIQUEIRA
4	CONTRAFORTE		
5	REFORÇO		

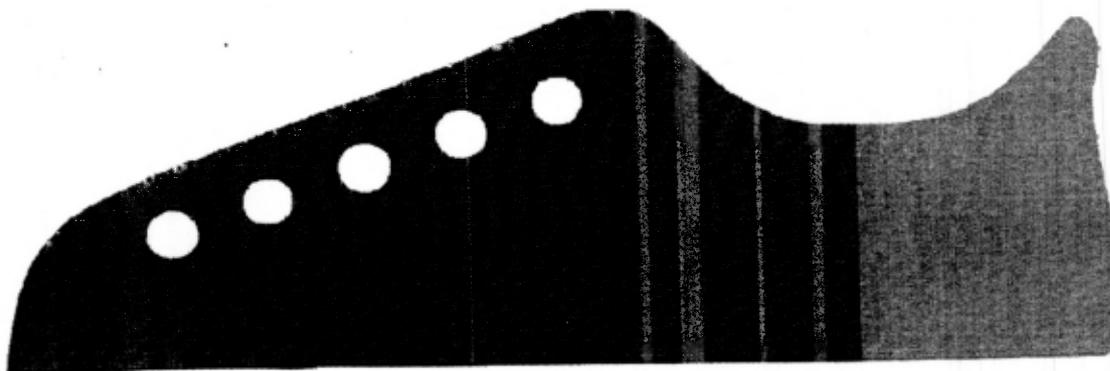
1) GÁSPEA

Peça do cabedal, situada na parte frontal do calçado, posicionada na região do peito do pé. Confeccionada em lona de algodão na cor preta dublada com sarja, com gramatura (aproximada) de 485 g/m², com 1,2 mm de espessura, sendo fixada ao cano por duas costuras duplas em formato de "L", denominado gaspeado.



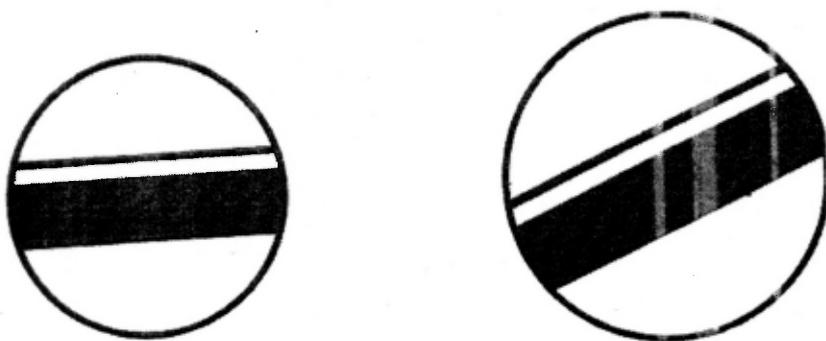
2) CANO

Parte básica do cabedal, formada por duas peças que constituem as laterais e o traseiro do calçado. Confeccionadas em lona de algodão com sarja, as duas peças são unidas entre si através de costura reta e a gáspea por duas costuras duplas em formato "L", formando o gaspeado.



3) VIÉS

Material que é costurado formando o acabamento das bordas das peças do cabedal, sendo de tecido 100 % algodão, com 15% de teor de goma, com largura original aproximada de 24 mm e 5 mm após dobrado e costurado nas bordas das peças.



4) CONTRAFORTE

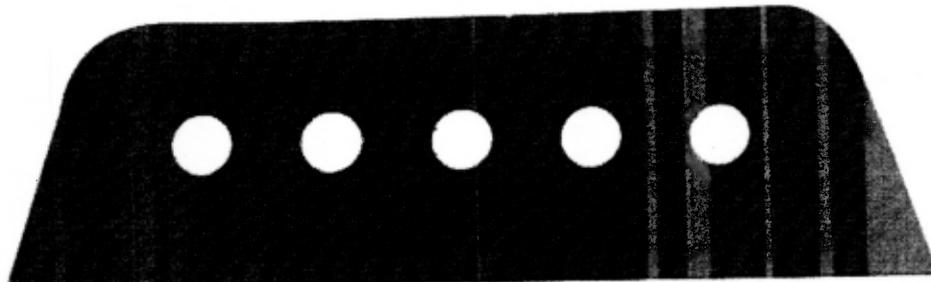
Peça do cabedal, localizada na região do calcanhar no lado interno, que tem finalidade de dar formato, armar e enrijecer a parte traseira do calçado. Constituído de uma lâmina de resinas termoplásticas com adesivo termo-transferível reforçado com tela de algodão.



5) REFORÇO DE ILHOSES

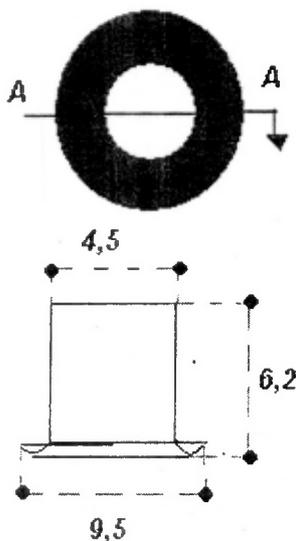
000025

Peça integrante do cabedal em lona, posicionada nas peças laterais que formam o cano, sob ilhoses, que tem a finalidade de armar e aumentar a resistência ao rasgamento e garantir a fixação dos ilhoses.



6) ILHÓS

Peça metálica que é fixada no cabedal por meio de prensagem, na região vista de ilhoses, dando um melhor acabamento facilitando a passagem do atacador (cadaço) pelos furos. Constituído de alumínio da cor natural levando um banho com produto anti-oxidante, com diâmetro externo da cabeça (aproximada) de 9,5 mm, diâmetro interno de 4,5 mm e altura de 6,2 mm.



7) ATACADOR

- 1) Peça integrante do cano que passa através dos orifícios da vista, servindo para amarrar o calçado e proporcionar firmeza ao usuário.
- 2) Cadaço de 1000 mm na cor branco com a personalização IBITINGA em vermelho distribuído em todo comprimento.

08)BIQUEIRA Posicionada no cabedal do calçado na frente , pelo processo de colagem.

SOLADO

COMPONENTES DO SOLADO

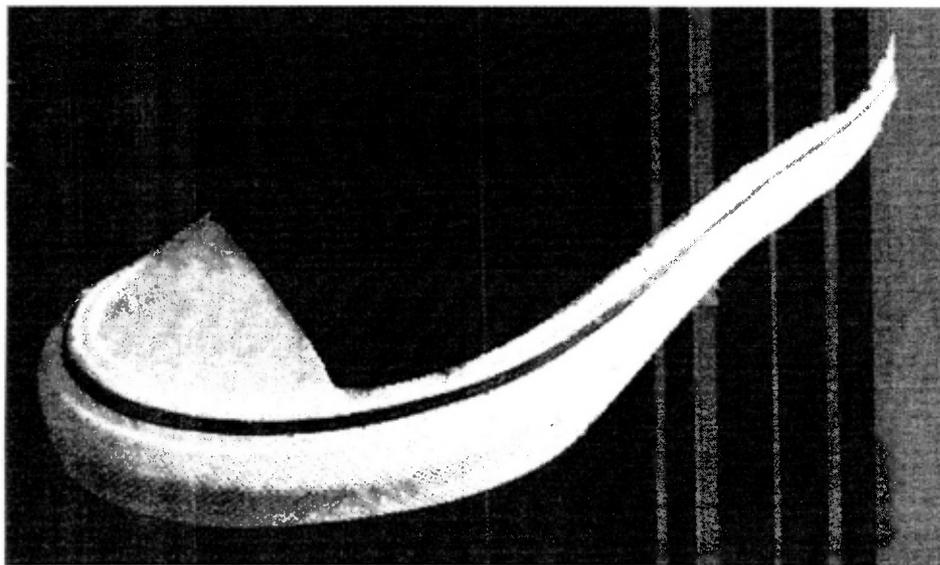
Características

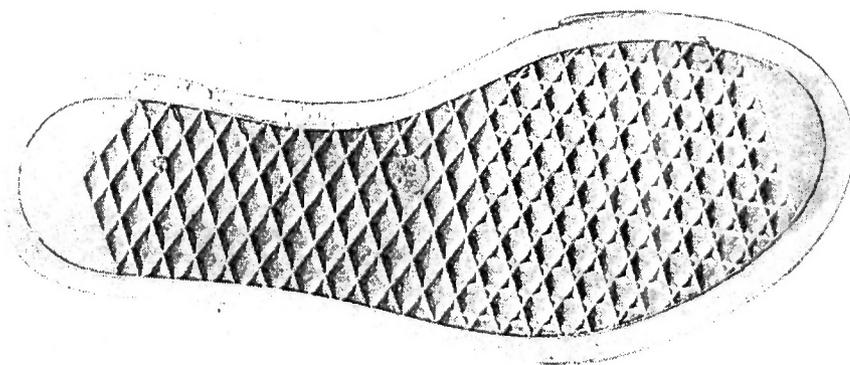
Injetado em composto de PVC, material termo plástico formado por:

SOLA (A), PALMILHA INTERNA (B):

A)- Sola com densidade aproximada 0,98 e dureza aproximada 65 na cor branca com friso

Na cor vermelho na vira lateral, na parte inferior da sola ainda contém a numeração do calçado.





B)- Palmilha interna composta em EVA, espessura de 4,0mm dublada com tecido meia malha de algodão na cor Branca com gramatura de 90 a 100g/m²

ESCALA FRANCESA (RELAÇÃO NUMERAÇÃO/CENTÍMETROS)
EQUIVALÊNCIA DE NUMERAÇÃO DE CALÇADOS EM CENTÍMETROS

Numeraçã o	Comprimento(cm)	Numeração	Comprimento(cm)	Numeração	Comprimento(cm)
24	15,99	31	20,65	38	25,30
25	16,65	32	21,31	39	25,97
26	17,31	33	21,97	40	26,64
27	17,98	34	22,64	41	27,30
28	18,65	35	23,31	42	27,97
29	19,31	36	23,97	43	28,63
30	19,98	37	24,64	44	29,30

2) O fator de conversão da numeração marcada no calçado para centímetros é 0,6666667.

3) A medida, em centímetros, é sempre realizada na forma utilizada para montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de montagem, com tolerância máxima estabelecida.



DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO (UNIR PEÇAS DO CABEDAL)

- Cortar peças do cabedal (sarja que já foi fixada na lona anteriormente pelo processo de dublagem à quente);
- O reforço da vista de ilhoses é fixado ao cano, inicialmente através de colagem para posicionamento e posteriormente por uma costura dupla em seu contorno. Esta costura contém 3 pontos/cm. O reforço tem sua borda do cano na região da vista;
- Os dois canos são unidos entre si, pela parte traseira, através de costura simples, contendo 3 pontos/cm. Esta união é feita de maneira a sobrar 5mm da borda de cada um dos lados. Essas bordas são bordas por prensagem, antes da costura do contraforte;
- A união do contraforte é feita com um auxílio de um viés, para fazer o acabamento da borda do mesmo, resultando em mais conforto no uso. As peças são unidas por costura dupla, com 3 pontos/cm.
- O viés é costurado continuamente, fazendo acabamento do cano e do reforço da vista de ilhoses. Este é dobrado e costurado com 3 pontos/cm;
- A gáspea é unida ao cano através de 2 costuras duplas em formato de "L", com 4 pontos/cm;
- Os ilhoses são fixados na região da vista de ilhoses, nos dois lados do cano, distantes 14 mm da borda;
- Em toda a borda inferior do cabedal é costurado o cordão que será utilizado no processo de montagem;

- Todas as costuras, para possibilitar maior segurança são arrematadas com retrocesso de 2 a 3 pontos/cm;
- Colagem da biqueira através de cola base am544, cola essa para aumentar a resistência da colagem, é aplicada na biqueira e na lona, secada passa-se nova camada de cola, esta derivada da borracha, unindo-se a biqueira ao cabedal é levado unidas a um forno de 90°, depois sendo prensado em maquinário apropriado a uma força de 40 libras.

MONTAR CALÇADO (UNIR CABEDAL AO SOLADO)

- O processo de montagem, denominado processo de injeção direta é um processo com excelentes níveis de confiabilidade, pois não necessitam de processos de preparação de superfícies com utilização de solventes de limpeza, aspiradores químicos e outros. O cabedal pespontado é calçado em uma forma e em seguida fechada em uma câmara de alumínio com formato exato da sola. Em seguida o PVC é injetado com uma pressão de 90 a 100-BAR a uma temperatura de 150 graus, o que garante uma forma pastosa ao PVC facilitando o processo de injeção. Após o resfriamento o calçado é sacado da forma e passa pelo acabamento final, onde o calçado é revisado verificando-se pontas de linha e alinhamento do "par". Finalmente o calçado é embalado adequadamente conforme padrões estabelecidos entre fabricantes e cliente.

CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO

Pontos de controle de qualidade:

- Conferência (de dimensões) periódicas de formas, matrizes e navalhas de corte de materiais;
- Conferência (qualidade e dimensões) de todos os lotes adquiridos de matérias-primas e insumos;
- Checagem e manutenção preventiva periódica de todas as máquinas e equipamentos utilizados no processo de fabricação;
- Conferência diária das variáveis de máquinas e equipamentos de todo o processo de fabricação (tempo, temperatura, pressão, dimensões, etc.);
- Conferência de cabedais prontos para serem montados;
- Conferência (qualidade , numeração, visual final) de cada par produzido, antes da embalagem;
- Conferência dos volumes embalados antes da expedição;
- Romaneio acompanhado todo e qualquer volume para conferência.

Resumo do processo de fabricação, montagem e expedição:

1. Verificar ficha e numeração para produção.
2. Cortar peças do cabedal (matéria-prima específica).

3. Unir peças do cabedal (devidamente verificadas).
4. Dar início ao processo de injeção direta (sola no cabedal).
5. Respeitar tempo de resfriamento após a injeção.
6. Inspeccionar todo o calçado produzido.
7. Embalar devidamente o calçado.
8. Acondicionar em local apropriado até seu destino final.

OBSERVAÇÃO: AS MEDIDAS TERÃO TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS, DESDE QUE NÃO ALTEREM A QUALIDADE DO PRODUTO.

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

A empresa 11A Uniformes e Serviços Ltda. CNPJ sob o nº 06.268.154/0001-45.

Sede na Av. Diógenes Ribeiro da Silva, 2872- SP, Fone/Fax:11-38347051.

OBJETO: Proposta comercial referente a UNIFORME.

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Item	Descrição	Unidades	Quantidade
1	CAMISETA MANGA CURTA PV.	Peça	2
2	CALÇA HELANCA	Peça	2
3	JAQUETA HELANCA	Peça	1
4	BLUSÃO TACTEL	Peça	1
5	MEIAS	Par	2
6	TÊNIS ESCOLAR	Par	1
TOTAL DO KIT		RS 151,80	

- **Prazo de validade da Proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de pagamento:** em até 28(vinte oito) dias.
- **Prazo de entrega dos produtos:** 30(trinta) dias.

São Paulo, 19 de Novembro de 2009.

AÉCIO OLIVEIRA CARDOZO
11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

A empresa 11A Uniformes e Serviços Ltda., CNPJ sob o nº 06.268.154/0001-45, com sede na Av. Diógenes Ribeiro da Silva, 2872- SP, Fone/Fax:11-38347051, mail:comprasme@onzea.com.br, vem apresentar o orçamento conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR DO KIT
01	02	PÇ.	Camiseta Manga Curta PV.	R\$151,80 (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
02	01	PÇ.	Calça de Helanca	
03	01	PÇ.	Jaqueta de Helanca	
04	01	PÇ.	Bermuda/Short-Saia	
05	02	PAR	Meias	
06	01	PAR	Tênis Escolar	

- **Prazo de validade:** mínimo 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de pagamento:** em até 28(vinte oito) dias.
- **Prazo de entrega dos produtos:** 30(trinta) dias.

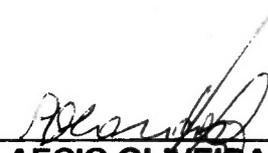
São Paulo, 12 de Janeiro de 2010.

06.268.154/0001-45

11A UNIFORMES E
SERVIÇOS LTDA.

Av. Diogenes Ribeiro de Lima, 2872 - 7º Andar
Alto da Lapa - CEP 05083-901

SÃO PAULO - SP


AÉCIO OLIVEIRA CARDOZO

11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.

HELANTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA
RUA DO HIPÓDROMO, 400 – BRÁS – SÃO PAULO
CEP 03051-000
PRONTA ENTREGA RUA VINTE E UM DE ABRIL, 411
CNPJ 61.277.851/0001-70 IE- 112.491.663.113
FONE : (11)2222-4944 Email: helantextil01@uol.com.br

000033

São Paulo, 13 de Janeiro de 2010

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ORÇAMENTO

A empresa Helantextil., CNPJ sob o nº 61.277.851/0001-70, com sede na Rua do Hipodromo, 400- Brás/SP, Fone/Fax:11-2222-4944, email:helantextil01@uol.com.br, vem apresentar o orçamento conforme descrito abaixo:

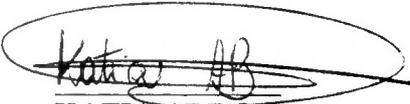
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
02 PEÇAS – CAMISETA MANGA CURTA PV.	R\$161,50
01 PEÇA- CALÇA HELANCA	Cento e sessenta e
01 PEÇA – JAQUETA HELANCA	um reais e
01 PEÇA – BERMUDA/SHORT-SAIA	cinquenta centavos.
02 PAR – PARES DE MEIA	
01 PAR – PAR DE TÊNIS ESCOLAR	

OBS: Estão inclusos os impostos incidentes no produto orçado.

Prazo de entrega: 45(quarenta e cinco) dias;

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta);

Condições de pagamento: 28(vinte oito) dias.


KATIA ABDON

000034


DUCONTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA

 Rua Edgar Von Buettner 520, Bateas - Brusque - SC
 CNPJ: 09.416.247/0001-68, I. E.: 255.584.539

- CEP: 88.355-350

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO

Empresa: Ducontex indústria e comércio de manufaturados ltda.
Endereço: Rua Edgar Von Buettner 520, Bateas - Brusque - SC
CNPJ: 09.416.247/0001-68
Email: compras1914@hotmail.com

EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KIT
1	2 peça	Camiseta manga curta PV.	R\$ 163,80
2	1 peça	Calça helanca	
3	1 peça	Jaqueta helanca	
4	1 peça	Bermuda/short-saia	
5	2 par	Meias	
6	1 par	Tênis escolar	

Prazo de entrega dos produtos: 45 (quarenta e cinco) dias;

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

Prazo de pagamento: em até 30(trinta) dias.

Brusque, 13 de Janeiro de 2010.

EVANDRO CÉZAR SOUZA STÉDILE

RG: 1070812506

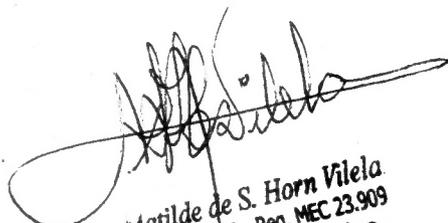
CPF: 956.947.650-87

PARECER

Parecer da Secretaria Municipal de Educação

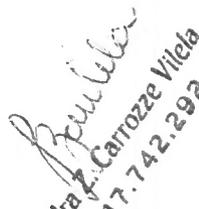
De acordo com a análise efetuada nas amostras do material apresentado, pela Empresa 11A Uniformes e Serviços Ltda., CNPJ 06.268.154/001-45, levando em consideração os itens: **tecidos, costuras e acabamento**, informa que o mesmo apresenta boa qualidade, em todas os quesitos acima mencionados.

Ibitinga, 04 de março de 2010.


Matilde de S. Horn Vilela
RG. 3.659.110 - Reg. MEC 23.909
Supervisor de Ensino



Cláudia Ap. Cicoti Silva
RG. 18.034.719-6 - Reg. Mec 312.781
Supervisor de Ensino


Lizandra L. Carroze Vilela
R.O. 17.742.292



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2010
PROCESSO ADM. N.º 020/2010

Aos 10 dias do mês de março do ano de 2010, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 017/2010, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal n.º 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede à Rua Miguel Landim n.º 333, centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.321.460/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio da Fonseca, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.425.144-5 e inscrito no CPF/MF sob n.º 246.271.108-20, residente e domiciliado nesta cidade e o Detentor da Ata: **11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.**

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 06.268.154/0001-45, com endereço à Avenida Diógenes Ribeiro de Lima, 2872-7º andar, Alto da Lapa, São Paulo/SP, representado por João Marques, portador do RG n.º 6.115.853-7 e CPF n.º 527.538.408-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	Descrição resumida	Marca	Valor Unitário
01	10.000	Peça	Camiseta Manga Curta PV.	11 A	RS 9,75
02	5.000	Peça	Calça de Helanca	11 A	RS 26,41
03	5.000	Peça	Jaqueta de Helanca (agasalho)	11 A	RS 35,18
04	5.000	Peça	Bermuda ou Short-Saia	11 A	RS 13,69
05	10.000	Par	Meias	11 A	RS 5,18
06	5.000	Par	Tênis Escolar	Rollebal	RS 46,65
				VALOR DO KIT	RS 151,79
				VALOR TOTAL	RS 758.950,00

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.2.1. Faz parte do rol de responsabilidades da vencedora fazer grades de tamanhos dos uniformes e dos tênis, tirando as medidas dos alunos nas próprias unidades escolares. Para implementar tal incumbência, a Detentora da Ata deve entrar em contato com a Secretaria de Educação do Município, para ser acompanhada às unidades escolares.

1.3. O objeto deverá ser entregue **PARCELADAMENTE**, mediante pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento do mesmo.

1.3.1. Caso o prazo final para entrega se funde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.4. O envio dos pedidos elaborados por funcionário do Departamento de Compras poderá ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

1.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal localizado na Avenida Anchieta número 130, centro.

1.6. Todos os produtos entregues estarão sujeitos a fiscalização da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga.

1.7. O pagamento do objeto será feito até 30 (trinta) dias após a data de cada entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, ou através de boleto bancário.

1.7.1. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária Secretaria de Educação - Função Programática - 12 361 0150 2024 0000 - 3.3.90.39.00- ficha 126.



000246

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

ADM. 2009 - 2012

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial n.º 017/2010 item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 017/2010.

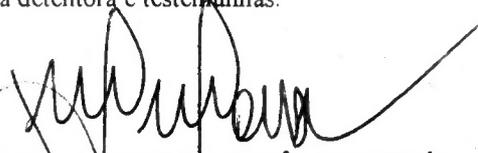
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os meus dispositivos, o edital de Pregão n.º 017/2010 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

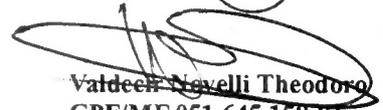
1.15. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município e no site oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.16. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marco Antônio da Fonseca, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e por João Marques, qualificada preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
ÓRGÃO GERENCIADOR


11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA
JOÃO MARQUES
DETENTOR DA ATA


Valdeci Novelli Theodoro
CPF/MF 051.645.158-81
TESTEMUNHA


Leandro da Costa Moreira
CPF/MF 317.913.008-39
TESTEMUNHA

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

000288

RECEBEMOS DE 11A UNIFORMES E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.004
		SÉRIE: 1

11A UNIFORMES E SERVICOS LTDA AVENIDA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 2872 - 7 ANDAR - ALTO DA LAPA, Sao Paulo, SP - CEP: 05083901 - Fone/Fax: 1138347051	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3510 0806 2681 5400 0145 5500 1000 0000 0400 6300 4007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda No Estado	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149446537113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 06.268.154/0001-45

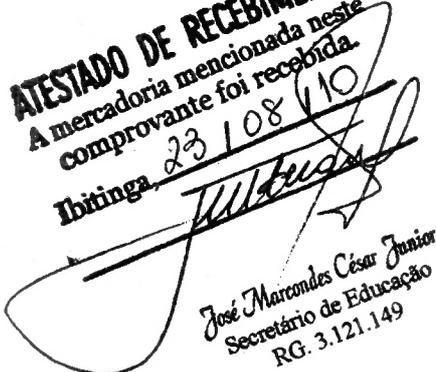
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE		CNPJ/CPF 45.321.460/0001-50	DATA DA EMISSÃO 18/08/2010
ENDEREÇO RUA MIGUEL LANDIM, 333 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14940-000
MUNICÍPIO Ibitinga	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 546.444,00	VALOR DO ICMS 38.251,08	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 546.444,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 546.444,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> 0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
120.000.083	CONJUNTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS A MERCADORIA SERA ENTREGUE COM AS NOTAS FISCAL DE SIMPLES REMESSA.		000	5101	KITS	3.600,000 0	151,7900	546.444,00	546.444,00	38.251,08		7,00	

ATESTADO DE RECEBIMENTO
 A mercadoria mencionada neste comprovante foi recebida.
 Ibitinga, 23/08/10

 José Marcondes César Junior
 Secretário de Educação
 RG. 3.121.149

ALMOXARIFADO
 NOTA FISCAL LANÇADA EM
 26/8/2010

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2010 / PREGAO PRESENCIAL 017/2010 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2010 / AG. 1572 - C/C 13204-9	RESERVADO AO FISCO BANCO ITAU S.A

000293

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

Chave de acesso

35-1011-06.268.154/0001-45-55-001-000.000.010-103.621.001-0

Número NF-e

10

Série

1

Tipo de Operação

1 - saída

Tipo de Emissão

1- Normal

Data de emissão

26/11/2010

Emitente

Razão Social do Emitente

11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ do Emitente

06.268.154/0001-45

UF

SP

Destinatário

Razão Social do Destinatário

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Ibitinga

CNPJ do Destinatário

45.321.460/0001-50

UF

SP

Autorização de uso:

Autorização de uso

26/11/2010às11:50:33

Número do Protocolo

135100604424418

Digest Value da NF-e

LCFWvesIJGHpIoBDddBKv7HJGnc=

Base de cálculo do ICMS

21.402,39

Valor do ICMS

1.498,16

Valor Total da NF-e

21.402,39

Data/Hora Impressão: 01/12/2010 08:03:50

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

RECEBEMOS DE 11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA META FISCAL INDICADA AO LAZO		Nº 000.000.010	000291
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA AVENIDA DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 2872 - 7º ANDAR - ALTO DA LAPA, São Paulo, SP - CEP: 05083901 - Fone/Fax: 1138347051	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.010 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3510 1106 2681 5400 0145 5500 1000 0000 1010 3621 0010 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 149446537113 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 06.268.154/0001-45 CNPJ 06.268.154/0001-45	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA		CNPJ/CPF 45.321.460/0001-50	DATA DA EMISSÃO 26/11/2010
RUA MIGUEL LANDIM, 333 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 14940-000	DATA DE ENTREGA/SINTESE 26/11/2010	
MUNICÍPIO Ibitinga		INSCRIÇÃO ESTADUAL 01633527000	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 01633527000	

NATURA PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
21.402,39	1.498,16	0,00	0,00	21.402,39	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SFORNO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.402,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF
					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
1	CONJUNTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS	61091000	000	5102	KITS, 141,0000	151,7960	21.402,39	21.402,39	1.498,16	0,00	0,00

ATESTADO DE RECEBIMENTO
 A mercadoria mencionada neste comprovante foi recebida
 Ibitinga, 26/11/10
[Assinatura]
 José Macedes César Junior
 Secretário de Educação
 RG. 3.121.149

ALMOXARIFADO
 NOTA FISCAL LANÇADA EM
 01/12/2010

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 11A UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA - Avenida Diogenes Ribeiro de Lima, 2872 - Alto da Lapa, São Paulo, SP - CEP: 05083-901 - Fone/Fax: 1138347051	RESERVAÇÃO AO FISCO Pedido 4669/10 Empenho 14749
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

027

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

pag. 1 de 1

NÚMERO: **000000670 / 2014**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 10/02/2014

HORA: 17:32:00

RESPONSÁVEL: PRISCILA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000356 A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS PREFEITURA MUNICIPAL IBIT

ASSUNTO

PROVINCIAIS

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

PROVINCIAIS PARA APURACAO DE RESPONSABILIDADE SOBRE POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO EDITAL DE PREGA PRESENCIAL 17/2010 SOBRE AQUISICOES FUTURAS E PARCELADAS DE UNIFORMES ESCOLARES

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 11/02/2014 HORA TRAM.: 17:32:00 RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER

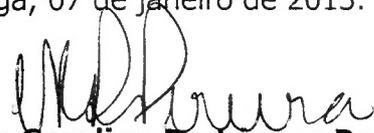
Handwritten signature and large scribble covering the description area.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

02

A **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, através de sua Secretária infra-assinada, vem mui respeitosamente encaminhar a **Vossa Excelência**, cópia do **Relatório dos autos de TC – 007992/026/10, do Cartório do Conselheiro Dr. Dimas Eduardo Ramalho**, bem como a **publicação da ata do referido processo**, para conhecimento e providências para apuração de responsabilidades sobre possíveis irregularidades no edital de Pregão Presencial nº 017/2010 (Registro de Preço), de aquisições futuras e parceladas de uniformes escolares.

Ibitinga, 07 de janeiro de 2013.



Maria Carolina Rodrigues Pereira
Secretária de Assuntos Jurídicos

|

10/02

DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo – Sindicância, para apuração de responsabilidade e imputação das sanções cabíveis.

Ref.: TC-007992/026/10

Trata-se de processo do Tribunal de Contas, o qual tomou o nº **007992/026/10**, instaurado para apuração de possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 17/10, objetivando o registro de preço para aquisições futuras e parceladas de uniformes escolares para alunos de 0 a 14 anos.

Em seu relatório final, o Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, entendeu que houve ofensa aos preceitos e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, a gravidade das impropriedades constatadas e o valor envolvido na contratação, aplicou a multa ao agente público responsável pela contratação (o então ex-prefeito Marco Antonio da Fonseca), nos termos do **artigo 104, inciso II, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas**, por violação ao **caput e inciso XXI do art. 37 da CF e aos artigos 3º, 15, IV, 23, § 1º, e 29 da Çei Federal nº 8.666/93**, em importância correspondente a 500 UFESPs, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento; votou pela irregularidade do pregão presencial nº 017/2010 e do respectivo contrato, bem como pela procedência da representação, com o acionamento do disposto nos **incisos XV e XXVII do art. 2º da Lei Complementar nº 709/93**; e, concedeu ao Exmo. Prefeito Municipal de Ibitinga o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para que informe a esta Corte acerca das providências adotadas em face da presente decisão, inclusive apuração de responsabilidade e imputação das sanções cabíveis.

Em minudente análise da decisão do nobre Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, a Secretaria de Assuntos Jurídicos entende ser necessário à instauração de procedimento administrativo, em forma de Sindicância, para apuração de responsabilidade e imputação das sanções cabíveis, ante as irregularidades constatadas no pregão presencial nº 017/2010 e do respectivo contrato.

Entendemos que há a necessidade do Chefe do Poder Executivo utilizar-se do seu poder-dever de agir para não se criar um ambiente de impunidade administrativa. Este poder de agir decorre da discricionariedade garantia à Administração, que não significa liberdade para negligenciar a realidade constatada, no caso, a efetiva existência de prejuízo ao erário, em decorrência de contratação julgada irregular, eis que a eventual não apuração

de responsabilidade administrativa acerca de dano efetivamente causado ao erário faz com que a Administração Municipal afronte os princípios da legalidade e da moralidade,

A Corte de Contas nos autos nº TC-036414/026/05, exarada pelo nobre Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, em 04 de março de 2011 (doc. incluso), assim discorreu sobre o assunto:

" . . .

O Chefe do Poder Executivo Municipal não utilizou o seu poder-dever de agir, aceitando relatório da Corregedoria Municipal que concluiu pela inexistência de dano e de responsabilidade administrativa.

Este poder de agir decorre da discricionariedade garantida à Administração, que não significa liberdade para negligenciar a realidade constatada por esta Corte, no caso, a efetiva existência de prejuízo ao erário, em decorrência de contratação julgada irregular.

Sobre este assunto, ilustra Celso A. Bandeira de Mello:

"Toda atividade administrativa, consoante se assinalou, é, por excelência, subordinada ao cumprimento de certos interesses. Tem, de conseguinte, caráter tipicamente instrumental. Corresponde a um meio para alcançar escopos traçados fora do âmbito da Administração, porque instituídos pelo Legislativo. [...] Ao fixar interesses a serem cumpridos, a lei estabelece as condições de fato para o agir da Administração, e em tal caso e só nele se preenchem os requisitos necessários para que a finalidade normativa se considere satisfeita."

Em síntese, o poder de agir decorre da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, que tem por finalidade o cumprimento dos princípios e regras regentes a Administração Pública.

A não apuração de responsabilidade administrativa pela Corregedoria, acerca de dano efetivamente causado ao



erário, faz com que a Administração Municipal afronte os princípios da legalidade e da moralidade, retornando a ponto já decidido pelo Tribunal, no uso de suas atribuições constitucionais de fiscalizar a aplicação de recursos públicos.

Ao julgar irregular ato praticado pela Administração, esta Corte de Contas tão somente aguarda que o Executivo indique as medidas adotadas e/ou o agente que o praticou, apurando, assim, responsabilidade administrativa, e, se necessário, promovendo as medidas judiciais cíveis, visando ao ressarcimento do Erário.

A omissão do Poder competente não dá efetividade às determinações da Corte, criando um ambiente de impunidade administrativa.

..."

Cumpra ainda consignar que o Ministério Público do Estado de São Paulo, através do **Inquérito Civil nº 14.0280.0000951/2013-6**, também apura as irregularidades aqui tratadas.

Diante do exposto, a Secretaria OPINA para que seja determinado à instauração de Procedimento Administrativo sob a forma de Sindicância (**art. 118, LM nº 1.706/1990**), para apuração de responsabilidade e imputação das sanções cabíveis, ante as irregularidades constatadas no Pregão Presencial nº 017/2010 e do respectivo contrato, com fulcro nos **arts. 97 e ss. da mencionada Lei nº 1.706/1990**, o qual deverá ser concluído no prazo previsto no **art. 124, da citada Lei Municipal**.

Este é o parecer, s.m.j..

Ibitinga, 07 de fevereiro de 2014.

Maria Carolina Rodrigues Pereira

Secretária de Assuntos Jurídicos

¹ In. Curso de direito administrativo. 17ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2004. P. 858

020

ACÓRDÃO

Processo: TC-007992/026/10

Representante: Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda., por seu Sócio-Diretor Antonio Augusto de Campos.

Representado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Responsável: Marco Antonio da Fonseca (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 17/10, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes escolares para alunos de 0 a 14 anos. Justificativas apresentadas em decorrência das assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicadas no D.O.E. de 24-09-10 e 22-12-12.

Advogados: José Augusto Pereira de Oliveira, Cecília Cacheiro Zavaglio Figueiredo Vitor e outros.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de novembro de 2013, pelo voto do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Renato Martins Costa – Presidente e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, na conformidade do voto do Relator e das correspondentes notas taquigráficas, julgar irregulares o Pregão e o Contrato e procedente a Representação, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, concedendo ao Senhor Prefeito Municipal de Ibitinga o prazo de 60(sessenta) dias, para que informe esta Corte de Contas acerca das providências adotadas em face da presente decisão, inclusive apuração de responsabilidades e imputação das sanções cabíveis.

Decidiu, ainda, aplicar multa de valor equivalente a 500(quinhetas) UFESPs ao Senhor Marco Antonio da Fonseca - então Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, autoridade responsável pela contratação, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, por violação ao caput e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e aos artigos 3º, 15, IV, 23, § 1º, e 29 da Lei Federal nº 8.666/93, fixando-lhe o prazo máximo de 30(trinta) dias para atendimento.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas:-Dra Élide Graziane Pinto.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 03 de dezembro de 2013.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



PRIMEIRA CÂMARA - SESSÃO: 05/11/13

61 TC-007992/026/10

Representante(s): Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda., por seu Sócio-Diretor Antonio Augusto de Campos.

Representado(s): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Responsável(is): Marco Antonio da Fonseca (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 17/10, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes escolares para alunos de 0 a 14 anos. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-10 e 22-12-12.

Advogado(s): José Augusto Pereira de Oliveira, Cecília Cacheiro Zavaglio Figueiredo Vitor e outros.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

1. RELATÓRIO

1.1 Em exame, Representação formulada pela **Indústria de Equipamentos de Segurança MAC Ltda.**, em face do Edital do Pregão Presencial nº 017/2010-SRP, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de uniformes escolares para alunos de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos.

1.2. Em suma, a Representante insurgiu-se contra o critério de julgamento baseado no menor preço para o kit de uniforme escolar, por entender contrário ao disposto nos artigo 15, IV, da Lei de Licitações e 3º, II, da Lei do Pregão.

1.3. Notificada, nos termos do inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, a Origem apresentou os esclarecimentos e documentação de fls.78/84, asseverando que a licitação do objeto por itens implicaria na contratação de várias empresas.

1.4. Na instrução processual, a Unidade Regional de Araraquara/UR-13 informou o seguinte:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



- a) apenas 02 (duas) empresas apresentaram propostas;
- b) houve impugnação administrativa contra o Edital pela empresa "Hilton Dispatto", por entender também que a adjudicação por lotes englobando peças de vestuário e calçados seria restritiva;
- c) não houve publicação do Instrumento Convocatório em jornal de grande circulação, o que se fazia necessário, já que o valor estimado da contratação fora de R\$650.000,00;
- d) a Administração exigiu comprovação de capital social mínimo integralizado correspondente a 10% do valor estimado (item 7.1.3."b", do edital), porém, em nenhuma das peças do Edital constou o valor orçado da contratação;
- e) exigência de regularidade fiscal por meio de Certidão Negativa de Débitos – CND, inclusive quanto a tributos mobiliários e imobiliários (itens 7.1.2.1, "a", e 7.1.2.1, "c", do Edital);
- f) no Anexo II do Ato Convocatório, além das especificações do item 6 – tênis, a Administração publicou a "descrição do processo de fabricação do produto", detalhando a forma de união das peças, a sequência da montagem do calçado e da forma de controle de qualidade do produto;
- g) o preço unitário do kit é de R\$151,79, porém, subtraindo-se o item "tênis", o valor passa a R\$105,14, superando em mais de 100% os valores contratados pela Prefeitura Municipal de Bauru, embora os kits tenham praticamente a mesma composição;
- h) as pesquisas prévias efetuadas apresentam somente o valor global dos kits, sem discriminar o valor de cada peça.
- i) com a finalização do certame, houve a adjudicação do objeto à empresa 11ª Uniformes e Serviços Ltda., no valor total de R\$758.950,00, para 5.000 unidades, e a respectiva contratação se deu por meio do Pedido e Ordem de Fornecimento nº 02668/10, de 21/06/2010, no importe de R\$546.444,00, para 3.600 kits.

1.5. A SDG propôs o acionamento da Origem, em razão dos apontamentos suscitados no feito.

1.6. Assinado prazo, foi apresentada a peça de defesa e documentos de fls. 211/222.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



10
P

1.7. Analisando o acrescido, a SDG concluiu pela procedência da Representação.

É o relatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



2. VOTO

2.1. Em exame, Representação formulada pela **Indústria de Equipamentos de Segurança MAC Ltda.**, em face do Edital do Pregão Presencial nº 017/2010-SRP, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de uniformes escolares para alunos de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos.

2.2. Em suma, a Representante insurgiu-se contra o critério de julgamento baseado no menor preço para o kit de uniforme escolar, por entender contrário ao disposto nos artigos 15, IV, da Lei de Licitações e 3º, II, da Lei do Pregão.

2.3. As razões de defesa apresentadas pela Origem não foram suficientes para afastar a totalidade das falhas apontadas na instrução do feito.

2.4. A Administração adotou no procedimento licitatório o critério de julgamento pelo menor preço global, agrupando indevidamente peças de vestuário (camisetas, calças, jaquetas, bermudas, shorts-saias e meias) e calçados (tênis), como se extrai dos Anexos I e VIII do Edital.

Evidente que a licitação de itens distintos acaba por restringir a disputa a um limitado universo de empresas que comercializam todos os produtos integrantes dos kits e atuam no segmento de forma generalizada, afastando da disputa as fabricantes e/ou comerciantes de produtos específicos de mesma natureza, fato que se observa no caso concreto pela participação no certame de apenas 02 (duas) interessadas.

Na verdade, os gêneros vestuário e calçado deveriam ter sido subdivididos de forma a aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas à economicidade e de modo a ampliar a disputa.

2.5. Assim, nos moldes levados a efeito, o procedimento administrativo fere claramente as disposições contidas nos artigos 15, IV, 23, §1º, e 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



128

2.6. Outra questão que não restou dirimida pela Administração diz respeito à exigência de regularidade fiscal referente a tributos imobiliários.

Sobre o tema, cumpre ressaltar que existem limites derivados da Constituição que impõem que as exigências relacionadas à prova de regularidade fiscal devem guardar relação de estrita pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado e, via de consequência, com o ramo de atividade da licitante.

Com efeito, não se pode exigir de uma licitante a prova de regularidade concernente a imposto do qual não é necessariamente contribuinte e cujo fato gerador não incide sobre sua atividade.

A lógica, portanto, na hipótese em comento, seria a solicitação apenas da comprovação relativa aos tributos “imobiliários” (ISS – Imposto Sobre Serviços e Taxas de Fiscalização), na medida em que os “imobiliários” não possuem qualquer ligação direta com o ramo de atividade da empresa licitante, mas somente com o imóvel em que sediada ou do qual é proprietária. Caracterizada, portanto, a extrapolação dos limites do artigo 29 da Lei de Licitações.

2.7. Também se mostrou inapropriada a ausência de divulgação do Instrumento Convocatório em jornal de grande circulação, consoante disposto no artigo 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02, uma vez que o valor total do ajuste atinge o valor considerável de R\$758.950,00.

2.8. Assim, resultou claro que a atividade administrativa violou os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa, consagrados no *caput* e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.9. Tendo em vista a ofensa aos preceitos e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, a gravidade das impropriedades constatadas e o valor envolvido na contratação, a prática adotada enseja a aplicação de multa ao agente público responsável pela contratação, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal, em importância correspondente a 500 (quinhentas) UFESPs, que se revela apropriada ao caso concreto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho



130

2.10. Ante o exposto, no mesmo sentido das manifestações desfavoráveis do Órgão de Fiscalização e da SDG, **VOTO** pela **Irregularidade** do **Pregão** e do **Contrato** e pela **Procedência da Representação**, com o acionamento do disposto nos **incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº. 709/93**, concedendo ao Exmo. Prefeito Municipal de Ibitinga o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para que informe esta Corte acerca das providências adotadas face à presente decisão, inclusive apuração de responsabilidades e imputação das sanções cabíveis.

2.11. **VOTO**, ainda, pela aplicação de multa de **500 (quinhentas) UFESPs** ao **Senhor Marco Antônio da Fonseca – então Prefeito Municipal de Ibitinga**, autoridade responsável pela contratação, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº. 709/93, **por violação ao caput e inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e aos artigos 3º, 15, IV, 23, § 1º, e 29 da Lei Federal nº 8.666/93**, fixando-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias para atendimento.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO



Dt. Publicação: 11/12/2013

Envio: 11/12/20

ATAS DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENOREcorte nº:26236636SEÇÃO MUNICIPAL RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO TC-007992/026/10 Representante: Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda., por seu Sócio-Diretor Antonio Augusto de Campos. Representada: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Responsável: Marco Antonio da Fonseca (Prefeito). Assunto: Possíveis irregularidades no edital do Pregão Presencial nº 17/10, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de uniformes escolares para alunos de 0 a 14 anos. Justificativas apresentadas em decorrência das assinaturas de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittenco Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicadas no D.O.E. de 24-09-10 e 22-12-12. Advogados: José Augusto Pereira de Oliveira, Cecília Cacheiro Zavaglio Figueiredo Vitor e outros. Pe voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, a E. Câmara, em face do exposto no voto do Relator, junta aos autos, decidiu julgar irregulares o Pregão e o Contrato e procedente a Representação, com acionamento do disposto nos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, concedendo ao Sr. Prefeito Municipal de Ibitinga o prazo de 60 (sessenta) dias, para que informe e Corte de Contas acerca das providências adotadas em face da presente decisão, inclusive apuração de responsabilidades e imputação das sanções cabíveis. Decidiu, ainda, aplicar multa de valor equivalente a 500 (quinhentas) UFESPs ao Senhor Marco Antônio da Fonseca - então Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, autoridade responsável pela contratação, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, por violação ao caput e inciso XXI do artigo 3º da Constituição Federal e aos artigos 3º, 15, IV, 23, § 1º, e 29 da Lei Federal nº 8.666/93, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para atendimento.

marco antonio da f



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: TC-036414/026/05
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: prestação de serviços de planejamento e execução do "projeto de qualificação e padronização de informações no atendimento ao contribuinte"
EM EXAME: adoção medidas administrativas
ADVOGADOS: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza

Vistos.

O Tribunal Pleno negou provimento ao Recurso interposto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, confirmando o v. Acórdão de fls. 380/381, proferido pela E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato firmado entre a recorrente e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**.

Foi encaminhado ofício ao **Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Sr. José Auricchio Junior**, com recebimento em 20/10/2010, para que adotasse as providências cabíveis ao cumprimento da Lei, na forma dos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93.

Em resposta, o Corregedor Geral do Município, Mauro Russo, informou que o Prefeito Municipal determinou a adoção de providências apuratórias, sendo autuada sindicância destinada à apuração de eventual responsabilidade funcional, com prazo de 60 dias, posteriormente prorrogado.

A Corregedoria Municipal concluiu pela ausência de pressuposto para instauração de processo disciplinar e ausência de comprovação de prejuízo efetivo e mensurável ao erário.

O relatório da Corregedoria foi homologado pelo Prefeito Municipal.

É o relatório. **DECIDO.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao julgar irregular ato praticado pela Administração, esta Corte de Contas tão somente aguarda que o Executivo indique as medidas adotadas e/ou o agente que o praticou, apurando, assim, responsabilidade administrativa, e, se necessário, promovendo as medidas judiciais cíveis, visando ao ressarcimento do Erário.

A omissão do Poder competente não dá efetividade às determinações da Corte, criando um ambiente de impunidade administrativa.

Impõe-se, assim, ao Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, aplicação de multa, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93, e a remessa da cópia de peças dos autos ao Ministério Público do estado de São Paulo.

Ao formular a graduação da pena, nos termos do *caput* do mesmo dispositivo, levo em consideração as irregularidades noticiadas nos autos, devendo, pois, a multa ser imposta no valor de 300 (trezentas) UFESPs, importância que se mostra adequada ao caso concreto.

Em face do descumprimento de determinação desta Corte, conforme exposto no relatório, **APLICO** ao Sr. **JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, multa no valor correspondente a 300 UFESPs** (trezentas unidades fiscais do Estado de São Paulo), por violação ao inciso III e ao § 1º, do artigo 104, da Lei Complementar Paulista nº 709/93, fixando-lhe o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para comprovar a esta Corte o recolhimento da importância devida, nos termos da legislação vigente.

Determino a remessa de peças dos autos ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, para que promova as providências de sua alçada, encaminhando-lhe cópia desta e Decisões de fls. 369/375-380-381 e 441/451.

Publique-se a SENTENÇA.

129

Processo nº. 670/2014

Interessado: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS.

Em face das informações trazidas, bem como em razão da matéria e tendo por objetivo a preservação do erário, DETERMINO a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades. Para tanto, nomeio como membros da Comissão os senhores Luciano Rodrigo Furco, Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif e João Paulo Batista.
ENCAMINHE-SE para o expediente para elaboração de Portaria, posteriormente para a Secretaria de Planejamento, para que a senhora Secretária se manifeste nos termos da Lei 1706/90.
PROCEDA-SE com as cautelas de praxe.

Ibitinga, 18 de Fevereiro de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Recbi 19/02/14 - P.T.

Cio depto expediente.

20/02/14



*Do Expediente:
Presidência Portaria
11/24/02/14*

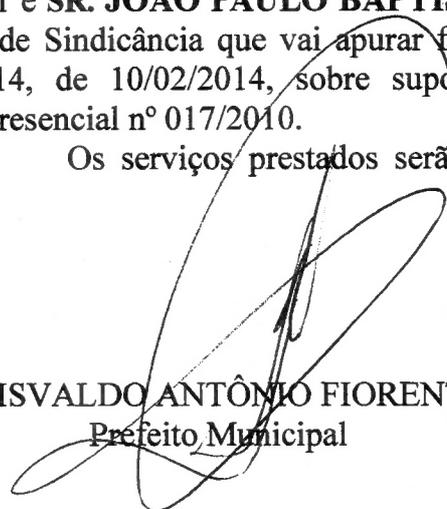
PORTARIA Nº 11.949, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

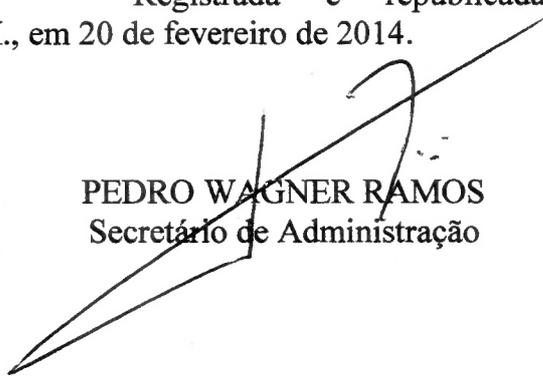
Nomear os Senhores: **DR. LUCIANO RODRIGO FURCO**, RG nº 29.573.333-0, **DRA. ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF**, RG nº 19.668.691 e **SR. JOÃO PAULO BAPTISTA**, RG nº 33.709.668-5, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 670/2014, de 10/02/2014, sobre supostas irregularidades com relação a edital de Pregão Presencial nº 017/2010.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de fevereiro de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



Encaminhamento do Departamento de Protocolo
Processo nº 62014

A secretaria de PLANEJAMENTO para manifestação.


25/02/14
Priscila Rocette Morini
Depto de Protocolo

Secretaria Municipal de Planejamento

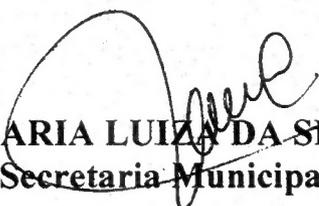
Processo nº: 670/2014

Assunto: Sindicância.

Data: 10/02/2014

1. Observando a formalidade exigida, manifesto ter tomado conhecimento do presente Processo Administrativo.
2. Mesmo tendo como integrantes da Comissão profissionais do direito, esta Secretaria indica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para o exercício da função de assessoramento à dita Comissão. Solicito ainda que os autos sejam mantidos disponíveis para acompanhamento por parte desta Secretaria, se houver necessidade.
3. Esta Secretaria Municipal, por sua titular, coloca-se ainda, à disposição, em caso de necessidade de suporte administrativo.

Ibitinga, 27 de março de 2014.


MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES
Secretaria Municipal de Planejamento

Proc. n. 670/2014

Conforme se observa a fls. 18, a Comissão de Sindicância para apuração de supostas irregularidades com relação ao edital do Pregão Presencial n. 017/2010 foi formada por Luciano Rodrigo Furco, Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif e João Paulo Baptista.

No entanto, o servidor **João Paulo Baptista** está lotado no Departamento de Compras sempre fazendo parte da equipe de pregoeiros, o que impediria sua participação na Comissão.

Assim, opino no sentido de que substituído o servidor João Paulo Baptista da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria n. 11.949, de 20 de fevereiro de 2014.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ibitinga, 31 de março de 2014.

Maria Carolina Rodrigues Pereira
Secretária de Assuntos Jurídicos

- Recebido em 02/04/14.

- Ao Sr. Prefeito para determinação.

Rosângela Morini
Departamento de Protocolo
03/04/14

24

Processo nº. 0670/2014

Interessado: A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

Em face das informações contidas às folhas 20 do processo DETERMINO a elaboração de nova Portaria nomeando-se em substituição ao Senhor João Paulo Batista, o Senhor Domingos Soares Di Pardi.

CUMPRA-SE

Ibitinga, 04 de Abril de 2014.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Realiz 07/04/14

- Ao depto expediente as providências -



Departamento de Protocolo
07/04/14

Ho Expediente:

Providenciado (mex)
09/04/14
Aline Costa Vizotto
RG.: 41.652.684-6

PORTARIA Nº 11.993, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

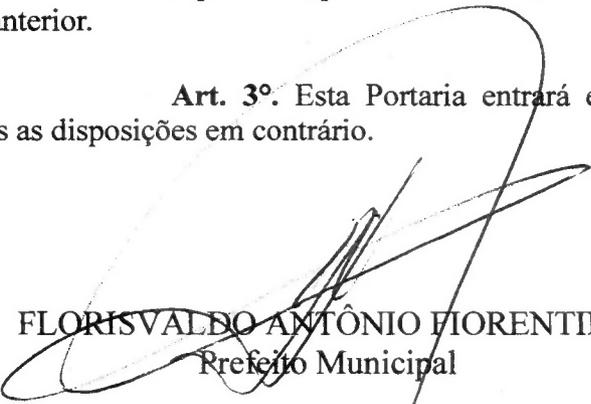
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

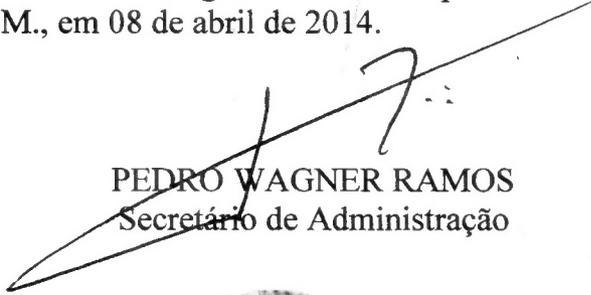
Art. 1º. Exonerar, o Sr. **JOÃO PAULO BAPTISTA**, da Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 670/2014, de 10/02/2014, sobre supostas irregularidades com relação a edital de Pregão Presencial nº 017/2010, para a qual foi nomeado pela portaria nº 11.949/14.

Art. 2º. Designar, o **DR. JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI**, RG nº 25.889.671-1, para compor a Comissão, em substituição ao membro exonerado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de abril de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

